



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ACTA N.º 2/2010
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
26-01-2010**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as actas são publicitadas na integra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 26-01-2010-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - João Albino Rainho Ataíde das Neves

VICE-PRESIDENTE - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

VEREADORES - Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado

- Daniel Martins dos Santos

- Luís Miguel Pereira de Almeida

- Maria Isabel Maranhã Nunes Tiago Cardoso

- João Armando Pereira Gonçalves

- António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares

- Vítor Manuel Silva Coelho

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e dez minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa, Património e Notariado, Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida, coadjuvada pela Assistente Técnica, Filomena de Fátima Baeta Simões Aníbal Correia.-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES - A acta da reunião extraordinária do dia 21 de Dezembro de 2009, depois de lida, foi colocada à discussão e foi aprovada por maioria, com oito votos a favor e uma abstenção do Vereador Daniel Santos, do Movimento "Figueira 100%", por não ter estado presente na referida reunião.-----

A acta da reunião ordinária do dia 12 de Janeiro de 2010, foi posta à discussão tendo sido deliberado, por unanimidade, diferir a sua aprovação para a próxima reunião.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, logo seguido do período de antes da ordem do dia, em cumprimento do art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

1 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - URIEL SILVA DE OLIVEIRA

Assunto: Pedido de resposta a vários ofícios - Processo n.º D2/10.4. Pretensão: Que seja dada resposta aos ofícios de 23 de Abril de 2009 e 05 de Janeiro de 2010, respeitantes a limpeza de terrenos.-----

O Município interveio dizendo que fez uma exposição no dia vinte e três de Abril de dois mil e nove e que até à data não obteve qualquer resposta. Disse ter



passado na Câmara este mês e disseram-lhe que o processo estava arquivado.-----
O Presidente perguntou qual era na realidade o problema.-----
O Município respondeu que o assunto se prende com umas fotocópias que requereu referentes à limpeza de uns terrenos que a Câmara mandou realizar, localizados na freguesia de Santana e que nem ele, nem a sua família têm alguma coisa a ver com o assunto, mas enviaram-lhe um ofício para pagar a dita limpeza, quando o seu terreno sempre esteve devidamente limpo.-----
Explicou, ainda, que no anterior mandato, o Vereador José Elísio reduzira a despesa a metade, ou seja, para trezentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos. Apontou ter sido informado que o seu irmão e irmã é que pagaram uma parte desta importância, e queria fotocópias da quantia a pagar para apresentar em Tribunal.-----
O Presidente perguntou o que é que se discute sobre esta matéria em Tribunal.---
O Município contrapôs que é o problema do terreno que está em Tribunal, porque ali construíram com falsas declarações, falsos documentos, e, até certo ponto, fizeram obras no seu terreno, na sua ausência, uma vez que esteve emigrado quarenta e dois anos no estrangeiro.-----
O Presidente perguntou se o terreno está em com-propriedade ou se pertence exclusivamente ao município.-----
O Município respondeu que herdou o terreno dos seus Pais, dizendo que tem uma certidão emitida pela Conservatória, referindo a sua qualidade de herdeiro do terreno.-----
O Presidente perguntou se o registo da Conservatória diz se está inscrito no nome do município e dos seus irmãos.-----
O Município respondeu que sim, que é por esse motivo que está em Tribunal.-----
O Presidente perguntou se o município tinha sido notificado pela Câmara para pagar a despesa total.-----
O Município comentou novamente que o seu terreno se encontra limpo.-----
O Presidente referiu que o município estava a fazer uma distinção particular e perguntou-lhe o que era dele e o que é que era dos seus irmãos.-----
O Município respondeu que o Tribunal já esclarecera isso por volta de 1994, 1995.
O Presidente pediu que o informasse o que é que o Tribunal decidira.-----
O Município indicou ter havido um inventário obrigatório em 1972, ao que o Presidente questionou se o terreno lhe fora atribuído em regime de com-propriedade. O Município respondeu afirmativamente acrescentando que cada um tem



lá a sua parcela.-----
O Presidente referiu ser importante verificar o que consta do registo predial e explicou que se o Município tiver o terreno em seu nome e só em seu nome, a Câmara deve atender à sua questão pessoal. Mas se o terreno estiver em seu nome e em nome dos seus irmãos, está em regime de com-propriedade e, nesse sentido, qualquer um dos deles, o senhor Uriel ou os seus irmãos, é responsável pelo pagamento necessário à limpeza e à manutenção do terreno. Pediu ao Município o favor de apresentar uma certidão do registo predial onde conste a separação de bens, para poderem atender ao seu pedido porque a única base de trabalho será em função do registo do prédio. Afirmou ainda que, oportunamente, todos os documentos apresentados serão apreciados no processo e depois lhe darão uma resposta.-----

1.2 - ANACLETO LOPES DE MORAIS

Assunto: Construção de Marquise. Departamento de Urbanismo, Processo n.º 69/2002. Pretensão: Expor a esta Câmara o processo em epígrafe.-----

O Município começou a sua intervenção dizendo que o assunto que o trouxe à reunião está relacionado com o processo n.º 69/2002, relativo à legalização de uma marquise. Contou que construiu a marquise, sem projecto aprovado, mas com a autorização de todos os condóminos e porque viu muitas outras pela cidade. Perguntou se quem o acusou, passando à sua porta todos os dias, não viu as outras marquises. Pediu autorização para ler o requerimento que depois iria entregar:-----

“O Signatário é proprietário de uma fracção, localizada no 7.º andar do n.º 20 da Rua Fresca, Freguesia de S. Julião, deste Concelho.-----

No terraço afecto à fracção procedeu à construção de uma marquise destinada fundamentalmente a estufa de plantas, estendal de roupa e arrumos, tendo sido esta operação precedida de autorização do respectivo Condomínio, o qual não viu qualquer inconveniente nesta intervenção, como também consta do processo em epígrafe.-----

Não existe qualquer dúvida de que esta intervenção não se veio traduzir num aumento da área habitacional da sua fracção, mas antes na possibilidade de criação de um espaço dependente, dado que o projecto não previu zonas exteriores cobertas neste último piso.-----

Como decorre a Lei, o Signatário foi notificado a entregar projecto para eventual legalização desta marquise, o que veio a acontecer, tendo no entanto



sido a sua pretensão indeferida.-----
Acresce o facto de em todo este processo, o Signatário ter sido uma pessoa compreensiva, cooperante, apresentando e facultando toda a documentação que lhe foi solicitada com vista à tentativa de legalização da referida marquise.-----
Lamento profundamente ser o único visado por essa Câmara Municipal num processo desta natureza. Se repararmos em redor deste edifício, e um pouco por todo o concelho, são inúmeras as marquises existentes.-----
Não tenho conhecimento de que a Câmara Municipal da Figueira da Foz tenha diligenciado no sentido das suas legalizações.-----
Atende-se que este processo teve na sua origem uma queixa, com a agravante de ser proveniente de um Funcionário da própria Câmara Municipal, que segundo parece, apenas visou esta fracção.-----
Importa a este propósito chamar à atenção para os princípios da igualdade e da não discriminação, como “princípios éticos” a que está sujeita a Administração Local, sendo que, no caso concreto e pelos factos já expressos, este parece ser um caso de perseguição, pelo seu carácter ímpar.-----
Permitam que se argumente o que normalmente é invocado pelos Municípes, junto duma Autarquia, em casos análogos, e que decorre do facto de existirem, no mesmo concelho, inúmeras marquises ilegais, pelo que, se a Autarquia pretender mandar demolir a marquise dum dado Munícipe este exigirá que a Autarquia imponha a demolição de todas as outras marquises que se encontrem, também, em situação de ilegalidade.-----
As autarquias tem geralmente, revelado bom senso nas negociações e mandam por vezes arquivar os processos instaurados e, quando muito, procuram conceder um prazo aos Municípes, findo o qual todas as marquises, dum mesmo imóvel, devem seguir uma estética comum de modo a evitar que umas tenham caixilharia de alumínio de cor branca e outras de coloração bronze, que o vão dos envidraçados não seja igual, etc.-----
A título de exemplo, refira-se sucintamente um episódio ocorrido no Município de Cascais, onde “...através de uma queixa, registada sob o n.º5/03, a cidadã M.P., reclama da actuação dos Serviços da Câmara Municipal de Cascais, alegando ter sido notificada para proceder à demolição de uma marquise, sem que o mesmo procedimento tenha sido adoptado relativamente aos seus vizinhos que, tal como a queixosa, levaram a cabo construções ilegais.”. Analisado o processo, o Provedor Municipal de Cascais, recomendou que se mandasse verificar “... se nos prédios



vizinhos existem outros casos de construções de marquises não licenciadas e, em caso afirmativo, actue nos mesmos termos que utilizou para a queixosa, "rectius", nos mesmos termos que a Lei impõe."-----

Importa ainda referir que as marquises são estruturas na maioria dos casos amovíveis que não ferem gravemente a paisagem.-----

Aliás, temos vários exemplos da utilização deste tipo de estruturas em avançados de cafés e restaurantes, ocupando espaços públicos, e certamente estão licenciados para essa actividade comercial.-----

Pelo exposto, o Requerente entende que o sentido de justiça e equidade deverá estar presente, nos termos da deliberação que a Câmara Municipal venha a tomar servindo esta em termos futuros para situações análogas, isto porque, como acima também já frisou, só através de um levantamento de todas as situações existentes é possível agir de uma forma clara que salvguarde os interesses de todos.-----

Face ao exposto solicito que V. Exas. deliberem no sentido de:-----

- No caso concreto em análise, ser suspensa a medida aplicada, já que a demolição deverá ocorrer em última instância, acrescendo o facto de como já foi reiterado este ser o único processo destes moldes em análise e decisão. Caso contrário irá o signatário exigir um tratamento semelhante para todos os casos análogos existentes no concelho da Figueira da Foz."-----

O Presidente de seguida questionou o munícipe sobre a natureza e configuração da marquise.-----

O Munícipe respondeu que a marquise se situa no 7.º andar, recuado, e ocupa uma área de cerca de catorze metros quadrados.-----

O Presidente perguntou se a mesma está situada no alçado principal do prédio.---

O Munícipe retorquiu que está para tardoz. A frente do prédio está virada para a Rua Fresca, e a parte detrás está voltada para um prédio que é da Rua Calouste Gulbenkian, onde existe um espaço público e que Câmara qualquer dia vai ser interpelada, porque chove nas garagens. Na sua opinião, os condóminos não estão no dever de amanhã ter que fazer obras, pois já fizeram na parte de cima em frente ao *Noira's Bar*.-----

O Presidente respondeu que normalmente o problema das marquises passa pela definição de propriedade horizontal, sendo que inicialmente não estão tapadas e, posteriormente, acabam por o ser pelo Condómino. Explicou que se no âmbito do Condomínio houver uma decisão unânime que permita essa alteração arquitectónica, o processo pode posteriormente ser licenciado pela Câmara, desde que não



implique com os conceitos de Arquitectura que a própria Câmara tenha definido para os espaços. E esse é o critério normalmente usado em todas as marquises e em todas as situações semelhantes, havendo alguma tolerância pelo se verifica no Concelho.-----

Em relação à marquise do munícipe, em particular, disse que dependerá muito da configuração e da aprovação em Assembleia de Condóminos, que pelo que já foi dito, mereceu o seu assentimento.-----

O Munícipe referiu possuir uma acta onde consta essa aprovação.-----

O Presidente continuou dizendo que ficará ao critério da Câmara apreciar e verificar se essa alteração arquitectónica fere ou não o regulamento do Urbanismo e a definição arquitectónica previamente fixada para o local. Afirmou haver de facto um regime de tolerância alargado em relação a muitas marquises, sendo a maior parte delas susceptíveis de legalização, dependendo esta da aprovação prévia em Assembleia de Condóminos e do pedido de licenciamento à Câmara. Relativamente à matéria em questão, referiu não saber concretamente qual a configuração da marquise desconhecendo, também, os fundamentos subjacentes ao não licenciamento por parte da Câmara. Assim, só se poderá pronunciar depois de analisar detalhadamente o processo, não deixando de concordar ser legítimo e justo o munícipe requerer igualdade de tratamento. Frisou que no confronto de duas situações tomarão em consideração a especificidade desta marquise e se situações semelhantes mereceram aprovação ou foram licenciadas verão qual foi a justificação. Concluiu, pedindo ao munícipe que na exposição apresente o argumento de comparação que pretende fazer e que demonstre onde é que a sua situação é igual às demais.-----

1.3 - ALFREDO CÂNDIDO MOREIRA SEIXAS PEIXOTO

Assunto: 1 - Parque Infantil das Abadias; Assunto: 2 - Grupo Vórtice.Dance - CAE
Pretensão:1 - Saber do Projecto e quando será terminado - "timings" da obra;
Pretensão:2 - Perspectivas Culturais e o porquê do chumbo na última reunião de Câmara.-----

O Munícipe interveio dizendo que são duas as questões que o trazem à reunião da Câmara Municipal.-----

A primeira, tem a ver com o Parque Infantil das Abadias, que estão a construir, ou já está construído, precisamente em frente à sua casa. Disse ainda não ter entendido bem o que é que se passa e gostaria de ser esclarecido, já que existia no local um painel identificador da obra, que tinha um prazo de conclusão de



três meses, ou seja, se começou em Maio, terminaria em Julho, o que por si só era já uma época em que os equipamentos já deviam estar construídas. Disse que durante esse período não se viram obras, a não ser na célebre semana das eleições, ou seja, numa semana foi executado todo o restante parque, porque durante três meses tiveram lá única e simplesmente rectângulos de cimento.----- Neste momento, as coisas parecem-lhe prontas e também já foram utilizadas e inauguradas por vândalos. Referiu existir no local um "rappel" ou um "slide", que todos os fins-de-semana é experimentado e que com os temporais ocorridos entretanto, o parque ficou totalmente alagado. Mencionou ainda que durante a noite se faz sentir um barulho terrível, porque as chapas de vedação estão mal seguras e, na sua opinião, é uma vedação muito mal feita, a par de outras que também existem na cidade, sendo que esta é muito mais evidente para si porque está à sua porta e perto de uma escola primária, causando mau aspecto. Apontou que se se virarem para as Abadias ficam com um enquadramento do Museu Municipal, do Centro de Artes e Espectáculos e a seguir de "um bairro de lata", conforme foi chamado há uns meses atrás num artigo de jornal. Perguntou qual é a previsão para a conclusão da obra e se vai ser um parque infantil para prisioneiros, para miúdos que se portam mal, porque continua rodeado de chapas.----- O Presidente respondeu que, sem embargo de passar a palavra ao Vereador do Pelouro, para melhor esclarecimento sobre a situação, diria que foram surpreendidos com a necessidade de pôr uma cerca para cumprimento dos regulamentos de protecção, o que obrigou depois a um esforço suplementar e um concurso que foi aberto para o efeito, sendo que a obra está neste momento adjudicada e em vias de poder ser concluída a breve prazo.----- Agradeceu a intervenção do munícipe e o seu alerta, dizendo que tão cedo quanto possível a questão poderá e deverá ser ultrapassada. Esclareceu que por uma questão de segurança arranjam aquela solução das chapas e tanto quanto sabe está a ser prejudicial em termos de segurança e de encobrimento para actuações menos lícitas. Disse que merecerá da parte do Executivo o máximo de empenho e tão cedo quanto possível procederão ao arranjo necessário.----- O Vereador António Tavares interveio dizendo que o concurso foi aberto inicialmente sem a componente da cerca mas, posteriormente, foi o Instituto de Desporto que detectou que havia necessidade da sua colocação. Quanto à placa que o munícipe fez menção e que depois foi retirada, explicou que tem a ver com o início e com a conclusão da obra, que ficou concluída tal como foi concessionada



inicialmente. Entretanto teve que ser feita uma alteração orçamental para a abertura do novo concurso, que se encontra em fase de adjudicação. Disse que no final do ano o vento forte e persistente deitou abaixo algumas das chapas, tendo sido repostas de seguida. Mas tanto quanto sabe, o parque tem sido alvo de constante vandalismo por parte de pessoas que naquela área procuram algum refúgio durante a noite, tendo já sido marcada uma reunião com o Sr. Comandante da Polícia, porque esta situação afecta não só esta zona do parque infantil, mas também a envolvente à Biblioteca e ao Museu, virada para o parque das Abadias e as traseiras do Centro de Artes e Espectáculos, tendo já havido algumas queixas relativamente a esta matéria.-----

Referiu que há outras questões que também foram levantadas pelo Instituto de Desporto, nomeadamente, a necessidade de repor cercas à volta dos brinquedos pendulares, principalmente dos baloiços, obrigatoriedade que se impõe agora a todos os parques infantis. Disse que essa situação também vai ser considerada nos próximos arranjos a ser feitos e esperam que a breve trecho o parque possa estar disponível para utilização.-----

O Múncipe queixou-se ainda do facto daquela zona não poder ser utilizada durante o Inverno porque se encontra permanentemente alagada, podendo existir, do seu ponto de vista, algum nível freático que eleva o nível das águas, não sabendo porque razão se escolheu aquele espaço. Na sua opinião, também se irá colocar futuramente o problema da manutenção do parque.-----

O Presidente alertou o múnice que apenas dispõe de cinco minutos para apresentar o seu assunto.-----

O Múncipe continuou dizendo que a segunda questão tem a ver com o que leu na imprensa local sobre o protocolo da "Vórtice Dance" que foi chumbado pela Oposição. Disse falar na qualidade de artista da cidade perguntando se este é um projecto grande de mais e assustador para a pequenez intelectual dos "tartufos" políticos da nova Oposição da cidade considerando-a de rebotalho, parafraseando Aquilino Ribeiro. Referiu colocar esta pergunta por denotar alguma falta de sensibilidade em elementos da Oposição, que já em outros tempos chumbaram projectos que não custavam nada ao Município e única e simplesmente, porque eram autoridade e porque eram políticos, decidiram encerrá-los. Remontou ao ano de 1998, onde uma comunicação n.º 14.901, assinada pelo Eng.º Daniel Martins dos Santos, que hoje pertence ao grupo dos 100%, mandou encerrar uma exposição com o Centro de Artes de Buarcos. Referiu que o Vereador Miguel de Almeida disse que



isto se podia tornar num sério problema político, daí achar que existe falta de sensibilidade quando se apelida um problema político a um problema cultural.---- Perguntou à ex-Vereadora do Pelouro da Cultura, que também votou contra o referido protocolo, se já conhecia o grupo, porque um trabalho desenvolvido pela “Vórtice” deveria decerto dar nas vistas a alguém que se dedica à cultura. Informou que no último fim-de-semana fora ver um espectáculo a Leiria, aludindo a que se alguém da Oposição viu esse espectáculo, lhe parece que terá ficado com alguns problemas de consciência sobre o trabalho executado por este grupo de artistas. Do seu ponto de vista os artistas são sempre colocados na última gaveta e um dos muitos pedidos que fez ao Presidente da Câmara quando foi eleito é que, pelo menos, a ideia de quem são os artistas e como é que eles se posicionam na vida passasse da última gaveta para a penúltima. Pediu esclarecimentos, embora desculpando-se porque soube entretanto que o protocolo iria ser novamente votado.-----

O Presidente respondeu que o processo ainda não está definitivamente concluído, e que iria dar a palavra aos Vereadores Teresa Machado e Miguel de Almeida, se assim o entendessem, para dar o esclarecimento.-----

O Vereador Miguel de Almeida interveio dizendo que só compreende a intervenção do Sr. Seixas Peixoto à luz daquilo que leu na imprensa e como não ouviu o que se passou na reunião de Câmara não terá percebido, admitindo que a imprensa não tem possibilidade de relatar tudo o que se passou. No entanto, lamentou que o Presidente tenha permitido os termos da intervenção do munícipe, uma vez que não lhe pareceu que tivesse usado os termos mais adequados para se dirigir à Câmara, nomeadamente, quando o Sr. Seixas Peixoto inicia a sua intervenção desconsiderando os Vereadores da Oposição, usando termos que considerou inadequados para se dirigir a uma reunião de Câmara. Referiu que existem regras e que o respeito é devido entre nada tendo a ver com a actividade que cada um desenvolve. Disse já ter percebido que o Presidente não considerou grave a intervenção do munícipe e lembrou que estarão cá para ver, já que começa a valer tudo, apesar de gostarem que assim não fosse.-----

Relativamente àquilo que o munícipe referiu de concreto e que lhe diz respeito, respondeu não ter dito em parte alguma que este assunto tinha a ver com um problema político. Apontou que o que vem plasmado na comunicação social não tem a ver com o protocolo da “Vórtice Dance” em si, ou seja, não é o protocolo que é uma questão política, mas o que disse foi que, para quem não tem maioria e



depois de confrontados com as posições da Oposição, ao insistirem na aprovação de um protocolo, após se aperceberem durante a reunião que não seria aprovado, se tornou evidente essa arrogância relativamente à Oposição e não relativamente ao protocolo em si, pois como é óbvio o protocolo não tem nada de político. E tanto não tem, que o Partido Social Democrata apresentou propostas para o melhorar, assinaladas a verde, bastando olhar para as folhas e perceber a diferença entre o documento inicial e o protocolo que hoje está agendado contemplando as propostas que feitas. Deixou claro que ninguém pôs em causa a Companhia, mas sim a forma como o protocolo estava feito e as informações que tinham sobre o mesmo.-----

Admitiu que a "Vórtice Dance" seja conhecida de muitos, o que é fantástico. Revelou saber da sua existência e que ninguém quis colocar em causa aquela Companhia, mas parece-lhe minimamente razoável para a aprovação de um protocolo, que este seja acompanhado de um "curriculum" da entidade com quem se vai outorgá-lo, chamando a atenção que as decisões da Câmara não dependem da vontade e dos gostos de cada um, existem regras que devem ser cumpridas. Frisou mais uma vez que, na sua opinião, o Sr. Seixas Peixoto, enquanto cidadão, tem toda a legitimidade de vir falar sobre este assunto, que é um assunto público que interessa a todos, no entanto, há termos e regras que devem ser cumpridas e acha que isso não aconteceu. Concluiu, afirmando que o munícipe não faltou ao respeito aos Vereadores da Oposição, porque não ofende quem quer, mas faltou ao respeito à Câmara e, em seu entender, o Presidente é quem preside o Órgão e não pode permitir faltas de respeito.-----

O Presidente contrapôs ser sua responsabilidade dirigir os trabalhos, argumentando não ter denotado na intervenção do munícipe qualquer espírito de difamação ou de desrespeito para com a Câmara ou dos Vereadores. Contudo, convidou o Vereador Miguel de Almeida a referir em que momento se sentiu desrespeitado e caso este considere haver uma intervenção excessiva deve fazer o favor de dar esse registo para os efeitos tidos por convenientes. Asseverou estar atento à cortesia dos actos e à lisura das intervenções, não tendo denotado na intervenção do Munícipe nada que ultrapassasse os limites do permitido, nem que merecesse da sua parte uma intervenção imediata.-----

O Vereador Daniel Santos mencionou que o Movimento "Figueira 100%", tendo votado o assunto que está em causa da forma como votou, naturalmente que se quer pronunciar acerca do que foi dito. No seu entender, acaba de se abrir um



precedente relativamente à forma como as reuniões com o público decorrem, porque se está a abordar um assunto que ainda nem sequer “transitou em julgado”.----- Recordou que a acta daparecendo-lhe não ser legítimo estar-se a intervir sobre um assunto que ainda não foi completamente resolvido, em primeiro lugar porque a acta não foi ainda aprovada e, em segundo lugar, porque conforme o Vereador Miguel de Almeida referira sobre essa matéria abriu-se uma janela relativamente à possibilidade de se resolverem problemas na Câmara, que se calhar nem é da melhor forma. Comentou que a posição assumida pelos Vereadores do Partido Social Democrata e do Movimento Figueira 100%, permitiu que as três partes, as três sensibilidades representadas na Câmara, entrassem em diálogo e tivessem encontrado um caminho para uma melhor solução, como se irá constatar posteriormente, sendo uma decisão que servirá os interesses da Figueira da Foz. Daí não poder concordar que a abordagem deste assunto tenha sido admitida da forma como foi.-----

O Presidente concordou com o Vereador Daniel Santos quando referiu não estar ainda o assunto encerrado, facto que aliás também tinha salientado e por isso nem sequer se pronunciara sobre ele, todavia, manifestou não poder fazer qualquer censura ao nível das intervenções, a não ser quanto à lisura dos actos. A Vereadora Teresa Machado subscreveu na íntegra as afirmações, quer do Vereador Miguel de Almeida, quer do Vereador Daniel Santos, e reiterou a ideia de que se está a abrir um precedente. Na sua opinião, a sensibilidade dos Vereadores poderá ser diferente consoante as matérias, ou seja, uns têm mais sensibilidade para umas, outros têm para outras e aconselhou o Sr. Seixas Peixoto para antes de fazer algumas afirmações subjectivas, ou seja, antes de se permitir tecer juízos de valor acerca das posições dos Vereadores, deveria consultar as actas em primeira instância, dado que a imprensa não consegue reproduzir na íntegra tudo quanto se passa nas reuniões. Por outro lado, relativamente à afirmação que o mesmo fez a seu respeito e ao seu desconhecimento sobre a companhia “Vórtice Dance”, voltou a repetir que o que esteve em causa não foi a companhia e que ninguém questionou a sua legitimidade, qualidade ou mérito. Mas, o que foi colocado em causa foi a falta de informação que acompanhava um protocolo submetido à reunião de Câmara, cujo clausulado lhes pareceu manifestamente insuficiente para acautelar os interesses do Município. Esse foi o motivo pelo qual apresentaram as sugestões que hoje serão decididas e que foram devidamente ponderadas pelos Vereadores do Partido Social Democrata, de forma a que se possa



chegar a uma plataforma de acordo.-----
O Presidente tomou de novo a palavra dando por concluída a questão colocada pelo
município.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - INCLUSÃO DE PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS

O Presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião, a fim desta Câmara Municipal analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Centro de Artes e Espectáculos - Espectáculo de Solidariedade a favor da AMI - Assistência Médica Internacional - Fixação do preço dos bilhetes;-----
- Centro de Artes e Espectáculos - Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Vórtice.Dance Associação Cultural;-----
- Centro de Artes e Espectáculos - Aquisição de serviços de Direcção Artística e Programação;-----

A Câmara tomou conhecimento e procedendo à votação deliberou, por unanimidade, aprovar a admissão dos referidos pontos.-----

2 - FIGUEIRA GRANDE TURISMO, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL - RELATÓRIO DOS FESTEJOS DE FIM-DE-ANO - ESCLARECIMENTOS REQUERIDOS PELO VEREADOR MIGUEL DE ALMEIDA

O Presidente interveio dizendo que conforme tinha prometido e a pedido do Vereador Miguel de Almeida, colhera as informações da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal e da Protecção Civil sobre os festejos da passagem de Fim-de-Ano 2009/2010, cujo Relatório irá distribuir e que confirmam a impossibilidade de realização dos espectáculos musicais por razões de segurança das pessoas.-----

O Vereador Miguel de Almeida agradeceu os documentos entregues pelo Presidente e afirmou não trazerem nada de novo relativamente ao que já tinha sido dito, a não ser a forma como o relatório da entidade empresarial municipal termina, tornando claro que o Município e a empresa consideram que "o conceito de evento ao ar livre deve ser repensado". Indicou ficar à espera de saber qual o significado disso, assim como quando dizem "o objectivo deve ser reposicionar a passagem de ano da Figueira da Foz para reafirmar o destino", também gostaria de perceber o sentido. Confessou não ter percebido muito bem o que um quer dizer relativamente



ao outro, isto é, se o reposicionar deve ser levado à letra, e deixa de ser naquele local para passar a ser noutro, ou se tem outra leitura. A não ser que as afirmações produzidas na anterior reunião se mantenham e, nesse caso, parece-lhe excessivo terem gasto vinte e cinco mil euros para coisa nenhuma, sendo certo que não está no Relatório, mas pela informação dada, estes espectáculos realizar-se-ão nas Festas da Cidade pelos preços da passagem de ano, que não são os mesmos dessa época do ano, e que, na sua opinião, o município sai lesado.---- Manifestou que sobre esse assunto já teceram as considerações que entenderam, e pensa ter sido um erro, não obstante o Executivo achar que foi um sucesso, mas isso, em seu entender, tem a ver com os critérios de avaliação sobre cada circunstância e já perceberam que o Executivo e a Oposição têm critérios de avaliação diferentes. Aludiu ficar à espera de perceber quais os critérios de avaliação para o "repensar da passagem de ano" relativamente ao que se passou este ano e que não tem dúvida nenhuma que acontecerá no futuro, aguardando para ver as decisões dos municípios vizinhos e a aposta que eles próprios irão fazer neste "cartaz".-----

O Presidente retorquiu que a questão da passagem de ano já foi devidamente elucidada, considerando desnecessário repisar a argumentação já vertida na outra reunião, tendo apenas apresentado o relatório, que não é da sua autoria mas confirma o que referiu.-----

Declarou não haver intenção que a passagem do ano termine, pelo contrário, pretende-se reflectir sobre o modelo de evento por forma a ser uma marca de referência da Figueira da Foz. Concluiu, dizendo que é uma matéria que oportunamente será apreciada por todos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

3 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES

O Vice-Presidente iniciou a sua intervenção dizendo que iria distribuir cópias da informação da Divisão de Educação e Acção Social, n.º 20, de 25 de Janeiro do corrente ano, sobre o tema "Programa de desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares", que leu e que a seguir se transcreve:-----

"A Câmara Municipal desenvolve, nas mais variadas áreas da educação, um trabalho de parceria e colaboração com as Escolas e Agrupamentos do Município. Neste sentido, e tendo em conta as alterações em curso na rede escolar nacional e o papel que a autarquia vêm assumindo no que se refere à gestão dos equipamentos



escolares, considera-se relevante o seu envolvimento desde o início do processo de planeamento e implementação das bibliotecas escolares, em conjunto com os responsáveis de cada Agrupamento de Escolas.-----

A criação e o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares desempenha, não só, um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia, como também, na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística, por tal, deve assentar num trabalho de colaboração, partilha de conhecimentos e meios.-----

Face ao exposto, é fundamental um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local, na medida em que, a candidatura à rede, deve ser equacionada em termos de uma rede de bibliotecas concelhia e apresentada conjuntamente entre a Autarquia e os Agrupamentos. Assim, na sequência da implementação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, e tendo como base a cooperação entre a Autarquia e os Agrupamentos de Escolas, a fim de planear e preparar as candidaturas RBE 2010, cujo prazo termina a 05 de Fevereiro do corrente ano, realizaram-se diversas reuniões, com a Coordenadora Concelhia, Dr.ª Graça Barão, os responsáveis dos Agrupamentos e presidentes de Junta, quando necessário.-----

Os Agrupamentos de Escolas apresentaram à Autarquia quais as escolas a candidatar à Rede de Bibliotecas Escolares 2010, cuja candidatura se dirige às escolas do 1º CEB, com ou sem JI, constituídas em Agrupamento, e ainda integradas no Programa RBE, pelo que irão ser submetidas as seguintes escolas:--

- Agrupamento de Escolas de Zona Urbana: EB1 de Abadias e EB1 de Cova - Gala----
- Agrupamento de Escolas de Buarcos: EB1 do Serrado e Centro Escolar de Vila Verde-----
- Agrupamento de Escolas de Paião: EB1 de Paião-----

Encontra-se em fase de elaboração o Acordo de Cooperação - Programa de Desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares, que irá ser assinado pela Autarquia, os Agrupamentos de Escolas envolvidos e a Direcção Regional de Educação, estando prevista uma reunião no dia 3 de Fevereiro na Escola Secundária Dr. Bernardino Machado para ultimar as candidaturas."-----

Referiu que os intermediários nesta matéria foram a Divisão de Educação e Acção Social e a Divisão da Cultura, Biblioteca e Arquivos.-----

Explicou que o calendário da Rede de Bibliotecas Escolares não se compadece com



o calendário das reuniões de Câmara, como tal, colocou a proposta à consideração de todos, sendo certo que o Acordo de Cooperação terá de ser ratificado na próxima reunião.-----

A Vereadora Teresa Machado mencionou que, na sua opinião, quanto mais bibliotecas escolares houver tanto melhor. Questionou, no entanto se a Escola das Abadias e a Escola da Cova-Gala têm espaços disponíveis para a criação da biblioteca escolar, pois sabe serem escolas com muitos alunos que lutam com falta de espaços para a dinamização das actividades colectivas.-----

O Vice-Presidente respondeu que a proposta do Agrupamento de Escolas de Zona Urbana (Escola das Abadias e EB1 de Cova - Gala), do Presidente da Junta de Freguesia e da Associação de Pais foi a utilização do espaço polivalente, que também é utilizado pela Associação de Pais, como biblioteca escolar de serviço, não só aos jovens mas também à comunidade em geral. Acrescentou, ainda, que a proposta foi concertada com todos os intervenientes.-----

A Vereadora Teresa Machado disse nada ter a opor quanto ao facto de ser concertada com todos os intervenientes, porque são as escolas que se queixam permanentemente com falta de instalações, e se arranjam uma alternativa, tanto melhor, sobretudo pelo fim a que se destina.-----

O Vice-Presidente complementou apontando que tanto num caso, como noutro, o consenso fora por unanimidade, ou seja, quando o novo Centro Escolar de S. Julião/Tavarede estiver construído a Escola das Abadias pode ter um outro espaço para a Biblioteca Escolar e, relativamente à escola de São Pedro, também nessa perspectiva, esta biblioteca, que é um equipamento valorizado em quinze mil euros, oferecido pelo Governo Central, pode servir de embrião à Biblioteca de um futuro Centro Escolar.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA MACHADO

4 - UNIVERSIDADE INTERNACIONAL

A Vereadora Teresa Machado perguntou quais são as diligências que a Câmara tem vindo a efectuar relativamente à devolução do edifício e do espaço da ex-Universidade Internacional. Adiantou que a SIPEC (Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S.A.), era detentora de um alvará com determinado objecto, nomeadamente, a promoção do ensino profissional que cessou em 31 de Outubro. Como tal, Os Vereadores do Partido Social Democrata gostariam de saber se aquela entidade já entregou o edifício à Câmara, até porque sabem que à data



não se encontrava nas melhores condições, por falta de investimento da própria instituição, alertando que não sendo utilizado o edifício isto conduzirá a uma degradação permanente.-----

O Presidente contrapôs que a existência de um pólo de ensino superior de qualidade é de todo o interesse para a cidade. Disse que também é do conhecimento de todos que a política do governo vai no sentido da extinção dos pólos do ensino superior, porque chegaram à conclusão que Portugal tem um excedente de universidades e estudos politécnicos, o que não invalida o diálogo com várias instituições no sentido de ministrarem neste edifício os seus cursos. Manifestou que a política desta Câmara vai no sentido de tentar procurar uma alternativa que se enquadre dentro dos objectivos económicos e também dentro dos critérios que se avizinham. Ou seja, o facto de o governo ter como objectivo extinguir universidades não poderá implicar que a cidade da Figueira da Foz deixe de possuir ensino superior. Em seu entendimento, o pólo de ensino deveria ser articulado com um Centro de Investigação do Mar, consentâneo com as potencialidades existentes e que igualmente pudesse comprometer os investigadores. O trabalho que está a ser feito assenta numa abordagem junto de várias instituições estando-se numa fase de procura de uma solução, assim que tiverem encontrado um projecto aceitável, serão realizadas consultas junto das instituições e do ministério. Quanto à universidade propriamente dita, aludiu que o Dr. Xavier de Vigo já o procurou e manifestou o propósito de a SIPEC entregar o espaço onde funciona a universidade, mas tal não implicava o reconhecimento implícito de que a universidade deixava de existir. Lembrou, ainda, que corre actualmente um litígio judicial entre a SIPEC e o Ministério do Ensino Superior, sendo que aquela interpôs uma acção contra o encerramento compulsivo decretado pelo Ministério, aguardando-se o respectivo resultado. Mencionou que procurará ajudar o Dr. Xavier de Vigo a encontrar uma solução, não querendo contudo imiscuir-se na esfera do ensino superior. A Câmara pretende a devolução das instalações e deseja, para já, manter este aparente bom relacionamento. Porém, quando houver uma solução definitiva do tribunal central, se ela for desfavorável à SIPEC e não houver lugar à devolução do imóvel, obviamente que já se poderá agir judicialmente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MIGUEL DE ALMEIDA

5 - CONFLITO DE TERRENOS ONDE SE SITUA O CLUBE NAUTICO



O Vereador Miguel de Almeida interveio dizendo que a questão que gostaria de colocar tem a ver com um assunto que também tem sido notícia na comunicação social e diz respeito a um conflito entre a Autoridade Portuária da Figueira da Foz, o Clube Náutico e os Escuteiros Marítimos. Desconhece se há mais alguma entidade envolvida relativamente aos terrenos onde está o Clube Náutico e os Escuteiros Marítimos. Na sua opinião, era importante que a Câmara tivesse um papel mediador. Percebe que o Presidente, por interesses que considera estratégicos para a Figueira da Foz, queira manter um bom relacionamento com a Autoridade Portuária da Figueira da Foz, mas entende que há um bom senso que é necessário manter, critérios de avaliação do histórico que não podem ser esquecidos e, do seu ponto de vista, a Autoridade Portuária da Figueira da Foz tem a responsabilidade de gerir um bem público mas, não é dona do mesmo. Disse ter sido co-autor de um projecto que não conseguiu ver a luz do dia, um pouco à semelhança do que o Governo quis fazer para Lisboa, esquecendo o resto do País, pois estes terrenos não são de uso exclusivo da actividade portuária, embora fiquem sob a sua tutela, o que não faz sentido. Considerou que o povo elege a Câmara Municipal e deve ser ela a ter a responsabilidade de olhar pelos bens públicos que estão no seu município. Portanto, desde logo, há uma diferença entre o que é hoje a realidade e aquilo que os Vereadores do Partido Social Democrata gostariam que fosse, não devendo ser indiferente à autoridade portuária a gestão do bem público, sendo que dentro dessa gestão tem que existir, como dizia há pouco, o bom senso, o histórico, aquilo que se pretende fazer com estas duas entidades, que foram avisadas no último dia do ano. Referiu que todo o processo foi conduzido de forma muito pouco agradável e pensa que a Câmara Municipal devia ter tido um papel mediador, tentando fazer ver à autoridade portuária, que essa gestão não lhe deve dar o direito a uma arrogância que, às vezes, é própria dos serviços do Estado, ao tentarem ser donos e senhores dos bens que gerem. Reiterou que só tem de gerir, porque é um organismo público pago com o dinheiro de todos os contribuintes, nomeadamente dos figueirenses, e não fica bem a forma como este assunto está a ser conduzido. Reconheceu ser possível que assistam razões a todos, mas a Câmara deve ter um papel de mediação e tentar encontrar um bom senso que acredita ser possível, até porque não se percebe muito bem as razões de ser preciso reduzir aquele espaço. Acredita que se todos conhecessem um projecto para aquele local poderiam entender o que está previsto para o mesmo, admitindo até que este problema não



se tivesse suscitado, e os escuteiros e o Clube Náutico resignar-se-iam. Contou ser do conhecimento de todos que o Clube Náutico tem uma serie de benfeitorias feitas naquele local, algumas com o apoio da Câmara Municipal e uma dinamização com a envolvência de muitos jovens, parecendo-lhe que a forma como estão a ser tratados, quer o Clube Náutico, quer os escuteiros marítimos, não é a mais adequada. Solicitou, por isso, de novo ao Presidente que a Câmara tenha um papel mais activo na gestão deste problema.-----

O Vereador Vítor Coelho referiu que esta questão levantada pelo Vereador Miguel de Almeida também é preocupação do Movimento "Figueira 100%". Comentou que têm acompanhado de perto este processo e fazendo fé nas palavras do Vereador Miguel de Almeida, apelam a que de facto a Câmara seja intermediária num processo negocial que conduza ao bom senso, desejando que se encontre uma solução de encontro às pretensões, não só dos escuteiros e do clube náutico, mas também aos interesses da cidade, não esquecendo os jovens que se congregam naquele local para a prática de modalidades desportivas.-----

O Presidente respondeu que a forma como os Vereadores colocaram a questão manifesta alguma sensibilidade. Concordou que a Câmara não se pode alhear, mas lembrou o respeito institucional que é devido, quer ao Clube Náutico, quer à Administração do Porto da Figueira da Foz. Relatou ter ouvido, na altura, o director do Clube Náutico, dando conta do mal estar ao Presidente da Administração do Porto da Figueira da Foz, que por sua vez lhe elencou uma série justificações que passariam por contrapartidas em termos de divulgação e promoção dos desportos náuticos, desde que fosse apresentado um plano de actividades para a prática da modalidade.-----

Referiu ter-lhe manifestado, também, o seu empenhamento na promoção da vela e dos desportos relacionados com a sua gestão e administração. Mencionou ter achado a argumentação razoável por se tratarem de politicas de gestão que respeita, desde que não ponham em causa o interesse público de usufruto da marina e de toda a zona portuária. Acrescentou que, por outro lado, no âmbito deste reequacionar das políticas do mar e por não ser só um problema da Figueira da Foz, as próprias administrações dos vários portos mostram e dão sinais de alguma abertura. Revelou que o Município da Figueira da Foz tem uma parceria conjunta para o projecto de regeneração urbana, no que diz respeito à requalificação do Forte de Santa Catarina e se possível, gostaria de desviar alguns investimentos para o âmbito da área do porto, podendo vir a ter, se as



negociações correrem bem, o início de um projecto de aproveitamento público da zona da marina.-----

O Vereador Miguel de Almeida questionou o Presidente se a Autoridade Portuária o informou da razão pela qual se pretende diminuir aquele espaço.-----

O Presidente respondeu que o que poderão equacionar para aquele espaço e é esse o objectivo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, são espaços de lazer e públicos, à semelhança de outros concelhos, como Cascais, Oeiras etc. O que diz respeito às relações particulares, entre administração do porto e os clubes, disse ter ouvido as satisfações de um lado e de outro, parecendo-lhe os argumentos razoáveis, todavia, por uma questão de decoro institucional, entende não dever tomar partido por um ou por outro lado, porque ambos têm razões válidas. Concluiu prometendo estar atento no sentido da protecção do interesse público e da majoração da promoção da marina, reputando-a como um centro fundamental ao desenvolvimento turístico e até económico do concelho.-----

O Vice-Presidente acrescentou que no dia seguinte, quarta-feira, se iria realizar uma reunião entre a Autoridade Portuária da Figueira da Foz e o chefe nacional dos escuteiros marítimos para consolidar e mediar o diálogo e depois se perceberiam os resultados, sendo que as diligências estão a ser tomadas nesse sentido.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL SANTOS

6 - ESTAÇÃO DA PAMPILHOSA - COMBOIOS FIGUEIRA DA FOZ/PAMPILHOSA - RAMAL DA PAMPILHOSA

O Vereador Daniel Santos interveio dizendo que quando o Ministro Mário Lino e a Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Vitorino, se deslocaram a Coimbra para fazer a apresentação das novas ideias relativamente ao processo referente ao sistema de mobilidade do Mondego, falaram da possibilidade de que um novo plano de investimentos viesse no futuro, mais ou menos breve, a incluir Condeixa, Mealhada e também a Figueira da Foz, para além de Miranda do Corvo e da Lousã. No que diz respeito à Pampilhosa, comentou que este processo está bastante atrasado em relação ao prometido, o que afecta não apenas a população da Pampilhosa mas, neste caso concreto, também a Figueira da Foz e terá a ver com problemas de mobilidade futura relativamente aos equipamentos previstos. Referiu que o importante é a Câmara da Figueira estar atenta a este processo e entende que o Presidente deverá providenciar no sentido de saber o que se passa



com este assunto.-----

O Presidente agradeceu ao Vereador Daniel Santos e reconheceu tratar-se de um problema relevante, que já teve uma solução indiciária mas não definitiva. Adiantou ser do seu conhecimento que o CentroLogis (Centro Logístico do Litoral), que congrega um grupo de autarquias da região centro, tem precisamente entre os seus objectivos o de promover e levar a cabo a instalação de uma plataforma logística na Figueira da Foz no Vale de Murta, proposta em sede de alteração ao Plano Director Municipal.-----

Explicou que não trouxera esse tema à reunião por ainda se encontrar numa fase embrionária e às vezes podem-se estar a precipitar nalgum compromisso que depois não se venha a concretizar. Nesta fase, poderá informar que esta questão do ramal da Pampilhosa se prende também com a plataforma logística, é uma reivindicação natural dos municípios de Cantanhede e Mira, tendo depois também a ver com a Mealhada e a sua ligação à Pampilhosa. Salientou o empenhamento de todos os Municípios nesta matéria e que amanhã haverá uma reunião com o Secretário de Estado dos Transportes, no sentido de lhe transmitir haver todo um empenho em que essa ligação se venha a efectuar, porque agilizará a ligação ferroviária com a linha do norte e, em simultâneo, com as demais vias internacionais. Anotou ter-lhe sido dado conhecimento de que a REFER estaria a transferir alguns materiais necessários à reconstrução da linha, daí programarem deslocar-se a Lisboa onde irão reivindicar que a manutenção e a reabertura da linha é absolutamente estruturante para o desenvolvimento da região, e que essa linha vai dar a necessária mais-valia à instalação da plataforma logística que, como é sabido, é do interesse de todos os municípios, mas tem um interesse adicional para Figueira da Foz, na medida em que permite levar a cabo a zona complementar industrial.-----

O grande empenho do Executivo é a dinamização do Porto, sendo certo que a plataforma cria melhores condições para o seu desenvolvimento e para a sua afirmação a nível logístico. Disse haver condições de se poder captar e seduzir mais investimento na zona envolvente em relação a todas as indústrias que pelas suas condições necessitem de escoar os seus produtos. Proferiu haver duas questões a colocar: por um lado o projecto da plataforma logística da Figueira da Foz não foi contemplado no programa QREN, o que exigirá da parte da Câmara algum esforço nesse sentido, numa futura reprogramação e é nisso que se está a trabalhar insistentemente. Porque o que está previsto é um investimento de doze



milhões de euros e dadas as condições de mercado e as prioridades das empresas, dificilmente o conseguirão sem um apoio, sem uma política de subsídio para levar a cabo este projecto que reputam como absolutamente prioritário e estruturante. Indicou que o projecto *Centrologis* está numa fase de conclusão e a Câmara tem necessidade de passar para a fase seguinte que é a da execução do projecto em si. Por isso, sendo a Câmara Municipal da Figueira da Foz aquela que tem mais interesse na instalação deste projecto, tem desencadeado todas as diligências no sentido de captar um grupo de empresários, que pelos seus objectivos e pelas suas características, pretendam fazer uma parceria à volta deste projecto. Depois, em principio, tudo decorrerá de acordo com o relatório da Fordesi - Consultadoria e Inovação, S.A, em interligação com o Professor Luís Tadeu.-----

Para já, tudo não passa de projectos, mas considerou que na reprogramação do Quadro de Referência Estratégico Nacional, ou noutras políticas de subsídio de incremento ao desenvolvimento, que possam surgir no âmbito de outros programas, se houver alguma atenção para este projecto, este poderá avançar, porque a situação financeira da Câmara não o permite fazer sem estes dois apoios: o apoio privado e o conforto de subsídio ou da particular atenção do Estado sobre esta questão.-----

Revelou serem estas as informações que tem a dar, sem embargo de oportunamente conversar sobre este assunto, que é de todo o interesse que seja partilhado entre todos os membros do Executivo.-----

O Vereador António Tavares referiu que no âmbito da revisão do Programa Regional do Ordenamento do Território (PROT), está reforçada a identidade da Figueira da Foz em termos de actividades logística e dos transportes e, no contributo dado para o documento, o Executivo Municipal fizera questão de acentuar a importância da revitalização deste ramal de ligação da Figueira da Foz à Pampilhosa, uma vez que o Programa contemplava acções de revitalização da linha da Beira Alta, mas não fazia menção a este ramal.-----

O Vereador Daniel Santos aproveitou para questionar se efectivamente também foi tratada a questão que referira do sistema de mobilidade do Mondego, pois embora o canal seja o mesmo da linha Figueira da Foz/Coimbra, naturalmente o Plano Regional também terá que prever essa situação.-----

O Vereador António Tavares respondeu estarem previstas várias acções de mobilidade no Plano Regional e se o Vereador Daniel Santos depois assim o entender, poder-lhe-á fazer chegar o que existe em termos de proposta.-----



O Vereador Miguel de Almeida afirmou que o Partido Social Democrata considera também muito importante esta obra. Lembrou ter tido por diversas vezes oportunidade de se pronunciar sobre esta matéria, e que enquanto deputado visitou e fez um requerimento ao governo sobre a suposta obra. Referiu ser bom recordar que a REFER encerrou esta linha com fundamento em razões de segurança e anunciando que se iniciaria um processo de concurso para uma obra de requalificação da linha. Entretanto, já se passaram dois anos e está tudo na mesma, não havendo notícias de que, de facto, a REFER tenha interesse em avançar com a obra. Acrescentou que, de acordo com o que o Presidente já referiu, sem esta linha é evidente que não é possível para todos municípios envolvidos avançar com o Centrolgis. Do seu ponto de vista, isto não faz sentido e parece-lhe muito bem que se façam todas as diligências para o governo avançar rapidamente com esta obra e que a REFER receba instruções políticas no sentido de lhe dar prioridade, porque é importante, não só para a Figueira da Foz, mas para toda a região. Indicou que os Vereadores do Partido Social Democrata estão de acordo com o alerta feito pelo Vereador Daniel Santos, reforçando-o e esperando que o Município da Figueira da Foz junto da Comunidade Intermunicipal (CIM) também vá lançando o alerta para este assunto, sendo certo que é um assunto que diz respeito à Comunidade Intermunicipal e todos os municípios têm esta preocupação.-----

O Presidente respondeu estarem todos de acordo quanto a esta matéria. Afirmou saber qual é o lugar da Figueira da Foz na Comunidade Intermunicipal e acrescentou, a título de informação complementar, que esta Comunidade acompanha a Figueira da Foz, e o Município tem de ser o promotor do projecto e é com essa responsabilidade que o executivo vai diligenciando junto de eventuais promotores e com a influência política que possa ter junto do Governo Central.-----

Acha que estão todos de acordo que se trata de uma questão particularmente sensível, que deverá obter o máximo de consenso. Sem embargo de na próxima reunião dar conta de como é que decorreram as diligências de amanhã, se para tanto estiver autorizado, assim que tiver algum prenúncio de solução, disponibilizou-se para a apreciar com os Vereadores, com a certeza de que não ocultará qualquer elemento, porque acha que se conseguirem encontrar uma solução será uma grande proeza e augura um bom futuro para a Figueira da Foz, em termos de desenvolvimento económico.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR COELHO****7 - ENTRADAS NA CIDADE**

O Vereador Vítor Coelho falou no estado em que se encontram as entradas da cidade, nomeadamente a entrada Fontela/Figueira da Foz, no sentido nascente/poente e vice-versa e a entrada pela rotunda do Galo d'Ouro, a necessitar de uma intervenção rápida, atendendo ao mau estado, não só dos passeios e das ervas circundantes, como também dos separadores de trânsito, nomeadamente, junto à estação. Referiu ser uma situação que se arrasta há meses a esta parte, que já tinham sido dadas as indicações aos serviços mas, a verdade é que continua tudo na mesma, não dignificando em nada quem nos visita e até quem vive na Figueira da Foz. Lançou o alerta para que sejam tomadas as devidas precauções junto dos serviços, de maneira a limpar e dar outro aspecto às duas entradas da cidade que mencionou.-----

O Presidente agradeceu a chamada de atenção e esclareceu que o Vereador António Tavares irá tomar este assunto em consideração.-----

O Vereador António Tavares referiu que relativamente à nova Rotunda do Galo d'Ouro, a empresa que executou a obra e a Estradas de Portugal, S.A. já foram avisadas no sentido de proceder ao arranjo ou permitir que a Câmara possa recuperar esse espaço. Em relação à entrada da cidade, nomeadamente à zona em que crescem as ervas, um problema que se estende praticamente a quase toda a Figueira da Foz, apontou que após equacionar o seu Mapa de Pessoal, o Município já desencadeou a contratação de três trabalhadores ao abrigo do Plano Ocupacional de Desempregados (POC), para integrarem as brigadas que vão começar por fazer a desinfestação dos matos e ervas, junto dos passeios e dos locais destinados a peões, em quase toda a cidade, mas sobretudo nas zonas peri-urbanas, que estão numa situação muito degradada e cuja acção terá o seu início para breve.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA**1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA****1.1 - SODENFOR E CENFORFF - INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

Da Secção de Cadastro e Administração de Bens foi presente a informação, datada de 18 de Dezembro, no sentido da Câmara Municipal designar os membros dos órgãos sociais das empresas SODENFOR e CENFORFF, nos termos previstos nos respectivos



Estatutos das Empresas.-----
Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal nomear os representantes do Município nos órgãos de empresas em que o mesmo detenha participação no capital social.-----

O Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Janeiro do corrente ano, submeteu à aprovação da Câmara Municipal a proposta de nomeação do Vice-Presidente, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, para o cargo de gerente das referidas empresas.-----

A Câmara, encontrando-se ausente o Vice-Presidente, deliberou, por unanimidade, nomear o Vice-Presidente, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, para o cargo de gerente dos órgãos sociais das empresas SODENFOR e CENFORFF.-----

1.2 - PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA "A MINHA RUA" APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Foi presente, para apreciação e deliberação, a proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata de adesão ao programa "A Minha Rua", que a seguir se transcreve:-----

"A gestão das cidades e dos municípios faz-se hoje de forma cada vez mais participativa, envolvendo aqueles que são os principais destinatários da acção municipal: os cidadãos individualmente e/ou em grupos em que se associam.-----

Os cidadãos podem e devem ser agentes activos na melhoria dos espaços e territórios comuns, existindo diversas formas de o fazer, uma delas é alertando as entidades camarárias para situações que estas tenham dificuldade em identificar e que requeiram intervenção.-----

Com vista a encorajar os cidadãos a dar um contributo no reporte de ocorrências que necessitem de resolução, o Portal do Cidadão disponibiliza o programa "A MINHA RUA" que permite que tal reporte seja feito através da Internet, com todas as vantagens inerentes.-----

«"A MINHA RUA" permite a todos os cidadãos reportar as mais variadas situações relativas a espaços públicos, desde a iluminação, jardins, passando por veículos abandonados ou a recolha de electrodomésticos danificados. Com fotografia ou apenas texto, todos os relatos são encaminhados para a Autarquia seleccionada, que lhe dará conhecimento sobre o processo e eventual resolução do problema.»
(do website do Portal do Cidadão).-----

O processo iniciou-se há poucos meses, contando já com a adesão de 20 municípios, entre os quais, Ansião, Braga, Évora, Lousã, Miranda do Corvo,



Oeiras, Pombal.-----
Os Vereadores eleitos pelo PSD propõem:-----
- Que a Câmara Municipal adira ao programa "A MINHA RUA" como complemento ao serviço prestado pelo Gabinete do Município, sendo por este gerido;-----
- Que, após o sistema estar disponibilizado para o município da Figueira da Foz, seja feita uma ampla divulgação da oportunidade existente;-----
- Que seja apresentada em reunião de Câmara Municipal, ao fim de 6 meses, uma primeira avaliação de adesão ao programa e da resposta dada aos pedidos entrados."-----

O Presidente em nome dos Vereadores Executivos, adiantou ver com agrado esta proposta, tencionando levá-la a cabo se assim for essa a vontade dos restantes.-
O Vereador João Armando afirmou que em sua opinião não há muito mais a explicar, estando mais ou menos claro no preâmbulo da proposta que o seu objectivo se prende com o facto de se poder começar a cultivar cada vez mais a ideia de que o município são todos e não apenas aqueles que são eleitos. Apontou terem todos alguma responsabilidade, algum dever e algum direito na gestão do que é o espaço de todos. E existindo já um programa, a ideia era que a Figueira da Foz o aproveitasse, aderindo ao mesmo. Contou que, pelas notícias que foi tendo, esta semana aderiu mais um município e, apesar de o programa ser recente, aos poucos os municípios vão aderindo, sendo certo que isto poderá ser mais uma alternativa para os cidadãos fazerem ouvir as suas reclamações e sugestões, utilizando as novas tecnologias de comunicação, facilitando aos serviços municipais a identificação das situações que vão acontecendo por todo o município.-----

O Vereador Daniel Santos, em nome dos Vereadores do Movimento "Figueira 100%", congratulou-se com esta proposta apresentada pelo Partido Social Democrata. Crê ser uma forma de criar a possibilidade dos cidadãos fazerem chegar à Câmara Municipal as suas observações, sobretudo em relação às questões físicas do tratamento do espaço público. Lembrou que existindo hoje estas novas tecnologias, às quais todos podem aceder, lhe parece natural que o serviço público, como é o caso da Câmara Municipal, por maioria de razão, o deva colocar ao serviço dos munícipes, eliminando a necessidade das pessoas se deslocarem à Câmara ou de recorrerem a uma carta para o efeito. Na sua opinião, isso pode agilizar os serviços da Câmara Municipal da Figueira da Foz, tendo em conta que, de quando em quando, ocorrem inesperadamente situações no espaço público sem que os serviços delas tenham conhecimento, trazendo por vezes alguns problemas no



que diz respeito à gestão e fruição desse mesmo espaço público. Concluiu, considerando muito bem vinda esta proposta, no sentido da Câmara Municipal da Figueira da Foz aderir ao programa "A MINHA RUA", pelo que os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" a irão votar favoravelmente.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata de adesão da Câmara Municipal da Figueira da Foz ao programa "A MINHA RUA".-----

O Presidente aproveitou, também, para fazer a seguinte Declaração de Voto:-----
"Só para dar conta que temos preparada a operacionalização do projecto, quando estávamos a fazer a reapreciação do "site" da Câmara tivemos logo cuidado de desenvolver um "software" adequado para a programação do mesmo. Portanto, o Vereador João Armando, se assim o entender, junto do Gabinete da Presidência, através do Dr. Nuno Maurício, poderá já tomar conhecimento de como é que pretendemos operacionalizar o projecto e, se assim o entender, prestar alguma ajuda complementar.-----

1.3 - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - TABELA DE PREÇOS PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES

Pelo Centro de Artes e Espectáculos foi presente a proposta de tabela de preços de cedência de instalações, documento que se dá aqui por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número um à presente acta.-----

O Presidente esclareceu que esta questão se prende com alguma perda de competitividade do Centro de Artes e Espectáculos em relação a instalações congéneres na área, pelo que a presente Tabela de Preços foi ponderada com esse objectivo, tomando como referência vários indicadores de preço de outros Centros e instalações congéneres.-----

O Vereador António Tavares referiu ser intenção da Câmara proceder à elaboração de um Regulamento para Cedência dos Espaços do Centro de Artes e Espectáculos. No entanto, até esse documento estar aprovado e como têm dado entrada diversos pedidos de cedência daquele espaço, impunha-se obter, o mais depressa possível, um referencial de preços aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal, no sentido de dar satisfação àquelas solicitações.-----

Admitiu que os preços do Centro de Artes e Espectáculos estavam muito acima da tabela da região e que, muitas vezes, havia dificuldades em fazer essa cedência porque os operadores se queixavam dos preços e demandavam outras paragens, facto que já tinha sido referenciado em relatório da Figueira Grande Turismo, Entidade



Empresarial Municipal. Assim, revelou terem feito uma actualização dos preços, tendo em linha de conta os praticados por perto por exponenciais concorrentes com o Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz.-----
Exemplificando, nomeou o Centro de Congressos de Aveiro, que solicita preços para o grande auditório de 920,00 € e para o pequeno auditório de 320,00€, cujas dimensões são basicamente as mesmas do Centro de Artes e Espectáculos, citando também, a Universidade de Coimbra cujo auditório é muito solicitado para encontros, palestras e congressos e que pratica um preço "social", para o grande auditório com 500 lugares o preço é de 400,00 €, bastante baixo, tendo em conta as outras situações, e para os restantes o preço varia entre 100 e os 200,00 €.-
O Centro da Bissaya Barreto, também com alguma procura na região embora só contemple 350 lugares, pratica preços entre os 900,00 € e os 1.000,00 € aos fins de semana, não tem o pequeno auditório e não indicou quais os preços aplicados a outras pequenas cedências, tal como se considera na tabela do Centro de Artes e Espectáculos.-----
Acrescentou que quiseram indagar acerca de outros preços, praticados noutros locais, nomeadamente o laboratório de Engenharia Civil, que tem dois auditórios, um grande e um pequeno, solicitando para o grande auditório 600,00 € e para o pequeno 100,00 €, sendo que o preço das salas varia entre os 200 e 350,00 €. O Instituto Superior Técnico, com 450 lugares, em que o preço do grande auditório é de 980,00 € e o do pequeno auditório 490,00 €. As restantes salas rondam entre os 120 e os 220,00 €. Os serviços municipais tinham concluído que, à excepção da Universidade de Coimbra, os preços rondam entre os 900 e os 1.000,00 €, sendo que os pequenos auditórios, rondam entre os 400 e 600,00 €, como é o caso do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.-----
Acrescentou que os preços agora presentes baixam substancialmente, quer para o grande auditório, quer para o pequeno, e baixam muito sensivelmente para as restantes salas e para a restante oferta. Contou terem constatado que grande parte dos pedidos de cedência de instalações do Centro de Artes e Espectáculos, para além do espaço em si, pedem também a utilização de outros espaços do género do "foyer", sendo que no último ano e apenas no quatro trimestre, houve solicitações para o "foyer" dos pisos 0 e 1.-----
Adiantou, ainda, que no primeiro trimestre do ano de 2009 se realizaram quinze eventos, entre congressos, reuniões e outros, distribuídos pelo pequeno e pelo grande auditório, com uma receita a rondar os 5,000,00 €; no segundo trimestre



realizaram-se dezanove eventos, para uma receita de 17,000,00 €; no terceiro trimestre cinco eventos, para uma receita de 1.900,00 € e no quarto trimestre dezassete eventos para uma receita de 30.000,00 €. O desfasamento verificado no valor no quarto trimestre deve-se sobretudo ao facto de as entidades organizadoras de alguns congressos terem solicitado os espaços dos “foyers” quer do piso 0, quer do piso 1, sendo o do piso 0 utilizado para o serviço de refeições por parte do bar instalado no Centro de Artes e Espectáculos.-----
Frisou que através destes preços mais competitivos, se pretende potenciar uma melhor e uma maior oferta do espaços do Centro de Artes e Espectáculos, fazendo com que se torne mais atractivo e que os operadores passem pelo Centro de Artes e Espectáculos muito mais vezes do que aquilo que têm feito. Esclareceu, ainda, que a maior parte destes eventos são de curta duração temporal ou então são eventos gratuitos, mas que também entram na contabilidade, indicando, a título de exemplo, as festas de Natal promovidas pelo Centro de Cultura e Desporto do Município da Figueira da Foz, a entrega de prémios de S Julião, etc. Referiu que esta tabela terá de ser melhorada, contando que ainda há dias a “Mcdonalds” pediu a cedência da sala localizada ao lado da bilheteira, para uma reunião de três ou quatro pessoas, que nunca tinha sido solicitada nos últimos dez anos, daí não constar do preçário. O Centro de Artes e Espectáculos acabou por deferir o pedido, sem que o preço estivesse equacionado.-----
Explicou ter sido com base no que normalmente é solicitado que reactualizou a Tabela de Preços, sempre com a possibilidade de nela vir a enquadrar outros espaços que eventualmente possam vir a ser solicitados.-----
O Vereador Miguel de Almeida questionou qual a razão deste assunto ser votado separado da Tabela de Taxas da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----
O Vereador António Tavares explicou que não se trata de taxas, mas sim de um preço.-----
O Vereador Miguel de Almeida argumentou que a entrada para o Museu também são preços e não vê qual a razão deste processo ser tratado à parte.-----
O Presidente considerou a questão pertinente.-----
A Vereadora Teresa Machado aludiu que o auditório do Museu também tem taxas.----
O Vereador António Tavares concordou e explicou que ao fixar um preço tem-se em conta o custo do serviço que se está a oferecer e, embora não se esperem lucros esse preço deve cobrir todos os gastos ao serviço prestado, isto de acordo com os esclarecimentos que lhe foram prestados ontem pelo Director do departamento



Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Dr. Victor Pereira.-----
O Vereador Miguel de Almeida perguntou porque não se aguardava até à revisão da nova Tabela de Taxas.-----

O Presidente reputou de pertinente a observação do Vereador Miguel de Almeida, tudo passando pela definição dos conceitos de preço e de taxa. Propôs que estes conceitos fossem equacionados na reunião que vão levar a cabo na próxima semana, sendo que cada um dos presentes poderá fazer as suas consultas técnicas sobre a matéria. Afirmou que apesar de se tratar de uma questão de direito fiscal que o ultrapassa, pessoalmente está inclinado a considerar que isto é uma taxa mas, se todos estiverem de acordo, este assunto será reagendado para a próxima reunião.-

O Vereador António Tavares chamou a atenção para o facto de a aprovação final do Regulamento das Taxas ainda ir demorar algum tempo, ficando ele entretanto com diversos pedidos de cedência de instalações do Centro de Artes e Espectáculos pendentes, a que não pode dar andamento.-----

O Presidente sugeriu que se retome a discussão na terça-feira e que, entretanto, se consultem os melhores juristas de direito fiscal, no sentido de concluírem se estão perante taxas ou preços, para poderem efectivamente votar. Ou seja, na terça-feira retomam a discussão e se o parecer considerar estar-se perante um preço esta Tabela será votada tal qual está, caso considere uma taxa será a mesma deliberada no âmbito da Tabela de Taxas.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da agenda de trabalhos, devendo o mesmo ser reagendado para a próxima reunião.-----

1.4 - ESPECTÁCULO DE SOLIDARIEDADE A FAVOR DAS VÍTIMAS DO TERRAMOTO DO HAITI NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - EXTRA-AGENDA

O Vereador António Tavares referiu que se pretende levar a cabo um espectáculo de solidariedade a favor das vítimas do terramoto que assolou o Haiti, e para tal foram convidadas a participar diversas Sociedades Filarmónicas do Concelho. Aceitaram o convite a "Filarmónica da Sociedade Musical e Recreativa do Alqueidão", a "Filarmónica da Sociedade Instrução e Recreio de Lares" e a "Filarmónica Quiaense da Casa do Povo de Quiaios". Revelou, ainda, que outras Sociedades Filarmónicas pretendiam também participar e demonstraram entusiasmo em o fazer, contudo devido a outros compromissos estão impossibilitadas de dar o seu contributo.-----

Salientou que foi contactada a AMI - Assistência Médica Internacional, no



sentido de se poder reverter a receita angariada a favor dessa organização, a qual acatou a ideia com entusiasmo.-----

Numa última nota, disse que o espectáculo irá ser realizado no próximo dia 30 de Janeiro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos e que se irá proceder à sua divulgação o quanto antes, acrescentando que o preço dos bilhetes foi sugerido pelas Filarmónicas.-----

O Presidente considerou simbólico o preço do bilhete de 5,00 € por pessoa, dizendo que o que conta é a atitude e o donativo.-----

A Vereadora Teresa Machado, em nome dos vereadores do Partido Social Democrata manifestou apreço por esta iniciativa, dizendo que é de louvar que estas Filarmónicas se tenham disponibilizado para esta acção, apelando aos figueirenses que sejam receptivos.-----

Também o Vereador Daniel Santos, em nome dos Vereadores do Movimento "Figueira 100%", congratulou-se com esta iniciativa da Câmara Municipal da Figueira da Foz dizendo que à semelhança do que se tem verificado noutras ocasiões, este gesto revela que a Câmara Municipal é solidária com estes acontecimentos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o preço do bilhete do Espectáculo de Solidariedade a favor das vítimas do Haiti em 5,00 € (cinco euros) por pessoa, revertendo o montante angariado a favor da Organização Não Governamental (ONG) AMI - Assistência Médica Internacional.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.5 - INSTALAÇÃO DA COMPANHIA VORTICE.DANCE NO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A VORTICE.DANCE ASSOCIAÇÃO CULTURAL - EXTRA-AGENDA

Pelo Presidente foi presente o Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Vortice.Dance Associação Cultural, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente acta.-----

O Vereador António Tavares interveio dizendo que o protocolo contempla as sensibilidades presentes neste Executivo, referiu também que o documento demonstra que o actual executivo esteve empenhado em atingir o objectivo de se poder beneficiar da instalação desta Companhia e da dinamização do Centro de Artes e Espectáculos através do seu trabalho.-----

O Vereador Daniel Santos tomou a palavra, realçando que este assunto se tornou público e bastante comentado pelos munícipes desta cidade. Lembrou que este novo protocolo surgiu após terem sido suscitadas alguma questões, pelos Vereadores do



Movimento “Figueira 100%” e do Partido Social Democrata, dando origem a um texto acerca do qual pretende fazer algumas observações.-----

Continuou, dizendo que os Vereadores do Movimento “Figueira 100%” entendem que o documento apresentado consigna alguns aspectos importantes, designadamente o que a Câmara Municipal entende que deve ser a política cultural, relativamente à utilização do Centro de Artes e Espectáculos.-----

Revelou que os Vereadores do Movimento “Figueira 100%” fizeram algumas observações, acerca deste assunto, junto do Vereador António Tavares e que agora as vêm consignadas neste protocolo, considerou que este protocolo reúne as condições necessárias para ser feito pela Câmara Municipal, e revelou que posteriormente pretenderá fazer uma declaração de voto.-----

A Vereadora Teresa Machado iniciou a sua intervenção, destacando que o que aconteceu na última reunião de Câmara não foi benéfico para nenhum dos presentes, realçou que hoje se conseguiu com um sentido democrático de saber ouvir e partilhar opiniões, chegar a um diálogo que pôde conduzir à concretização deste protocolo que neste momento aqui se materializa.-----

Revelou, também, pretender saudar a tardia mas sempre bem-vinda receptividade do Vereador António Tavares, quando convocou todos os Vereadores para uma reunião com a Companhia de Dança, o que lhes permitiu ter um contacto mais directo com a sua actividade, dizendo que ficaram agradados com o diálogo que mantiveram nessa reunião prévia.-----

Explanou que os motivos que levaram à reprovação do anterior protocolo, foram os seus pressupostos e insuficiente explicitação do clausulado, pois os Vereadores do Partido Social Democrata entenderam que os mesmos não defendiam os verdadeiros interesses do Município e por isso se dispuseram a propor alterações substanciais de forma a que este protocolo possa vir a ser posto em prática, salvaguardando os melhores interesses dos Figueirenses.-----

A Vereadora Teresa Machado referiu que o objectivo deste protocolo é enquadrar uma relação entre a Câmara Municipal e a Companhia de Dança, acrescentando que a instalação de uma companhia de dança no Centro de Artes e Espectáculos é claramente uma opção política cultural definida por este Executivo e como tal entenderam não obstaculizar a sua prossecução tendo assumido mesmo a responsabilidade de propor sugestões alternativas.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João



Armando, aprovar o Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Vortice.Dance Associação Cultural, referente à instalação daquela Companhia no Centro de Artes e Espectáculos. -----

O Vereador Miguel de Almeida apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----
"A Sr.ª Vereadora Teresa Machado referiu o mais importante e aliás, quero também aproveitar para, quer em meu nome quer em nome do Sr. Vereador João Armando, agradecer as horas e horas que a Sr.ª Vereadora Teresa Machado passou nos últimos dias a preparar esta proposta nos termos em que aliás referimos à pouco, com o sentido de responsabilidade que entendíamos que devíamos apresentar a proposta e alterações a um protocolo que manifestamente entendemos na altura, e demos sinais disso na reunião, que até se podia ter evitado a votação, um protocolo que manifestamente entendíamos não defendia os interesses dos munícipes. Mas a questão é clara, peço-vos que entendam esta opção. Uma questão é o protocolo, e o protocolo é um instrumento técnico/jurídico para regular uma relação entre o Município e a Companhia, neste caso esta Companhia a Vortice.Dance. Só que este protocolo de facto, só existe porque houve uma opção política do Município, e sobre essa opção política, entendemos que o Executivo tem toda a legitimidade para a fazer, mas é uma gestão cultural que diz respeito à atitude e ao programa político que este Executivo quer desenvolver. Portanto, nesse sentido nós entendemos que essa gestão deve ser feita pelo Executivo no qual nós não nos devemos intrometer. Coisa diferente é o protocolo. Nesses termos o Partido Social Democrata apresentou propostas significativas de alteração ao protocolo no sentido de disciplinar a relação entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Vortice.Dance. O documento que agora foi votado é que é esmagadoramente a proposta que a Vereadora Teresa Machado desenvolveu e apresentou, salvaguarda os interesses do município o que é bem diferente da proposta que rejeitámos na anterior reunião de Câmara. Em suma, a nossa abstenção não é referente ao protocolo, mas sim à decisão política tomada relativamente à instalação de uma companhia de bailado residente no Centro de Artes e Espectáculos."-----

O Vereador Daniel Santos apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----
"Para dizer que entendem os elementos da bancada do Movimento Figueira 100%, que se encontram reunidas as condições no actual texto do protocolo para podermos votar a favor como o fizemos. Nele estão vertidas as observações e ultrapassadas as dúvidas, tivemos a ocasião de dispor. Bem como, aquelas que foram também



propostas pela bancada do Partido Social Democrata. Entendemos, repito, aquilo que disse na minha primeira intervenção que esta é uma forma que nós entendemos ser importante para resolver problemas que às vezes à partida se tornam excessivamente emolados quando muitas vezes podia não haver razão exactamente para isso. Portanto, congratulamo-nos por esse facto e votámos a favor”.-----
O Presidente congratulou-se por se ter atingido um nível de consenso e que este assunto tenha sido decidido favoravelmente, pois entende que esta situação prestigia a actividade cultural e é fundamental para o desenvolvimento deste projecto, quer ao nível cultural quer ao nível de dinamização do Centro de Artes e Espectáculos.-----

1.6 - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRECÇÃO ARTÍSTICA E PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - EXTRA-AGENDA

Foi presente uma informação com vista à aquisição de serviços de Direcção Artística e Programação do Centro de Artes e Espectáculos, acompanhada da minuta do convite do concurso, Caderno de Encargos e Curriculum Vitae de Rafael Paz Carriço.-----

Considerando-se a especificidade dos serviços em apreço, submetem à consideração da Câmara Municipal a proposta com o seguinte teor:-----

“1 - Escolha do tipo de procedimento:-----

Procedimento de Ajuste Directo no montante de 54.000,00 € + IVA, ao abrigo do regime geral, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP).-----

2 - Escolha das entidades a convidar:-----

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, será convidado a apresentar proposta, pelo particular curriculum do mesmo, o Sr. Rafael Paz Carriço.-----

3 - Designação do Júri:-----

3.1. - Tornando-se necessário proceder à nomeação do Júri a quem compete apreciar a proposta e elaborar os relatórios de análise da mesma, submete-se á consideração superior a seguinte proposta de constituição:-----

Membros efectivos:-----

- Dra. Isabel Maranha Cardoso;-----
- Dr. Victor Pereira;-----
- Dra. Ana Paula Cardoso;-----



Membros suplentes:-----

- Arqta. Maria João Figueiredo;-----

- Luís Ferreira;-----

3.2 - Propõe-se ainda nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos a delegação de competências no Júri para:-----

- Prestar esclarecimentos;-----

- Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento;-----

- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.-----

4 - Aprovação das peças de procedimento:-----

Em anexo junta-se convite e caderno de encargos, para aprovação.”-----

O Vereador António Tavares chamou a atenção para as três pequenas alterações feitas no caderno de encargos. Disse que fez juntar o curriculum do convidado e apesar de sempre terem tido a informação da parte do Chefe de Divisão dos Recursos Humanos de que este era um tipo de prestação de serviços que não necessitaria de aprovar em sede de reunião de Câmara, mas uma vez que esta questão se poderia mostrar controvertida e que os Vereadores se deveriam pronunciar sobre ela, entenderam por bem agendá-la.-----

O Vereador Daniel Santos referiu ter algumas observações a fazer ao Caderno de Encargos, uma vez que o Vereador António Tavares disse que se utilizam, habitualmente, alguns textos que já estão previamente elaborados e que servem, muitas vezes, para adjudicar serviços a alguém individualmente ou a uma empresa. Parece-lhe que depois acabam por ficar nos textos algumas questões que podem suscitar dúvidas, e que na sua opinião, não fazem sentido. Referiu, por exemplo, o ponto dois da cláusula oitava, onde se diz “o preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município da Figueira da Foz, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios materiais”, porque acha que não faz muito sentido que esteja no Caderno de Encargos e que seria mais apropriado quando se faz com uma aquisição de serviços a uma entidade colectiva.-----

O Vereador António Tavares respondeu que a “plataforma” está praticamente concebida para empresas. Tanto assim é que houve uma enorme dificuldade em inscrever esta pessoa, em termos individuais, nesta plataforma, uma vez que a mesma tem campos de preenchimento obrigatório, que se prendem, nomeadamente, com



exigências próprias das empresas, inclusive, documentação que devem facultar, e que aqueles que prestam serviço em nome individual não têm. Disse que ainda se chegou a equacionar a possibilidade de a pessoa se constituir como sociedade unipessoal. Referiu que esta é das tais cláusulas que acabam por fazer alusão a documentos que vão sendo utilizados de umas situações para as outras. Também é da mesma opinião do Vereador Daniel Santos, porque esta situação faz muito mais sentido no caso das empresas. Disse que não lhe repugna absolutamente nada retirá-la, se entenderem que assim deve ser.-----

O Vereador Daniel Santos respondeu que não sabe se é possível retirá-la, por razões que tem a ver com o facto destas normas estarem redigidas desta forma. Chamou a atenção para o ponto dois da cláusula nona "condições de pagamento" que diz que "em caso de discordância, por parte do Município, quanto aos valores indicados na Nota de Honorários, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento corrigido" porque lhe dá impressão que poderia apresentar uma série de honorários diferentes daquilo que está contratado, o que, na sua opinião, também não faz sentido. Outra questão que levantou prende-se com a alínea a) da cláusula décima que refere "O Município pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efectuar", não achando normal que, numa relação com o prestador de serviços, se faça essa retenção.-----

O Vereador António Tavares respondeu que não é normal.-----

O Vereador Daniel Santos continuou dizendo que não sabe se estas situações podem ser corrigidas, mas queria chamar a atenção para isto, porque entendem que também devem, de alguma maneira, contribuir para a desburocratização.-----

O Vereador António Tavares respondeu que foi este o documento que foi solicitado aos Serviços e que foram feitas as devidas adaptações. Depois foi devolvido aos Serviços para correcção, dois da cláusula oitava, disse que é das tais que é notoriamente para aplicar às empresas e pode, eventualmente, contactar os Serviços e se verificarem que ela pode ser retirada, fá-lo-ão, não vendo aí qualquer inconveniente.-----

A Vereadora Teresa Machado referiu que quanto ao convite, têm algumas dúvidas, nomeadamente se se trata de um convite/proposta para a Direcção do Centro de Artes e Espectáculos ou para Director Artístico, o que pode parecer uma questão semântica, mas substancialmente é diferente.-----



O Vereador António Tavares respondeu que é o convite para prestação de serviços de Direcção Artística e Programação do Centro de Artes e Espectáculos.-----

A Vereadora Teresa Machado alertou que no Convite diz que o objecto de fornecimento é a prestação de serviços de Direcção do Centro de Artes e Espectáculos.-----

O Vereador António Tavares verificou que, na realidade, por lapso, foi omitida a palavra "Artística", sendo esta uma alteração a fazer.-----

A Vereadora Teresa Machado continuou dizendo que normalmente o contrato de avença não tem prazo, ou não costuma ter e, por esse motivo, questionou a razão dos três anos do contrato de avença e do limitar este contrato.-----

O Vereador António Tavares respondeu que o máximo até ao qual o contrato pode ser efectivado é de três anos.-----

A Vereadora Teresa Machado expôs que normalmente não se costuma balizar um contrato de avença, colocando-se apenas uma cláusula em que se fala na denúncia, e na possibilidade de se rescindir o contrato com aviso prévio.-----

O Vereador António Tavares explicou que isso acontece quando o contrato é por tarefa, mas quando é por avença, às vezes coloca-se, outras vezes não. Neste caso concreto colocaram os três anos porque entenderam que a contratação deveria ser feita pelo prazo que era possível.-----

O Presidente colocou, de seguida, a proposta à votação.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, aprovar:-----

1 - A proposta de aquisição de serviços de Direcção Artística e Programação do Centro de Artes e Espectáculos, através do procedimento de Ajuste Directo no montante de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros) acrescido de IVA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

2 - A consulta a Rafael Paz Carriço, Licenciado em Dança pela Escola Superior de Dança de Lisboa e a minuta de Convite e Caderno de Encargos;-----

3 - A rectificação do ponto 1 do Convite, respeitante ao objecto do fornecimento, onde deve passar a ler-se "O objecto do presente concurso consiste na prestação de serviços de Direcção Artística do Centro de Artes e Espectáculos e de construção da Programação de Actividades a levar a cabo no equipamento"

4 - Que o Júri seja constituído pela Dr.ª Maria Isabel Maranha Nunes Tiago



Cardoso, Vereadora, Dr. Vítor Manuel Tavares Pereira, Director do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos e Dr.ª Ana Paula Ferreira Silva Santos Cardoso, Chefe de Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos, na qualidade de membros efectivos e pela Arq.ª Maria João Palha de Melo Freitas de Figueiredo e Luís Miguel Jordão Ferreira, Assistente Técnico, na qualidade de membros suplentes; -----

5 - A delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos, proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, ao abrigo das disposições do n.º2 art.º 69.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

A Vereadora Teresa Machado fez, de seguida, a seguinte declaração de voto: -----
"Queríamos aqui deixar claro que a nossa abstenção não tem nada a ver com a contratação ou com o convite à pessoa em causa. Mas foi a posição que mantivemos relativamente à nomeação dos corpos sociais ou dos órgãos directivos da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal e Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal. Portanto, mantemos a coerência na votação. -----

4 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS

4.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PATRIMÓNIO E NOTARIADO

4.1.1 - PROPOSTA DE DEMOLIÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO - RUA SENHORA DA ENCARNAÇÃO EM BUARCOS

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado de informação da Secção de Cadastro e Administração de Bens, de 05 de Dezembro de 2009, pela qual se informa que a habitação sita na Rua Sr.ª da Encarnação, Buarcos, Figueira da Foz propriedade do Município, representa perigo para a saúde e segurança das pessoas, propõe-se que nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal ordene a sua demolição total ou parcial. -----

A Chefe da Divisão Administrativa, Notariado e Património, Dr.ª Ana Maria Almeida, em 07 de Dezembro de 2009, concordou com a informação dos Serviços referindo que o prédio está desabitado e em ruínas, encontrando-se construído em espaço cedido ao domínio público, na âmbito de uma operação de loteamento que já previa a sua demolição após o realojamento dos seus ocupantes. -----



O Director do Departamento Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, Dr. Vítor Pereira, em 11 de Dezembro último, concordou com a presente proposta e colocou o assunto à consideração da Vereadora Isabel Cardoso.-----

O Presidente disse tratar-se da demolição de uma casa de habitação em grande estado de degradação, que se encontra abandonada, situação que se foi tolerando, mas que actualmente não faz sentido.-----

O Vereador Miguel de Almeida congratulou-se pelo facto de esta proposta vir a reunião, considerando que a mesma servirá de exemplo de como não devem funcionar os Serviços. Apontou não entender como é que uma habitação, estando na posse do Município durante tanto tempo, chegou aquele estado e porque é que não foram tomadas medidas mais cedo. Entende que esta situação já poderia estar resolvida há muito tempo, mas de facto a demolição faz sentido, é importante, e actualmente a habitação representa perigo para a segurança pública.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a demolição de uma habitação sita na Rua Sr.ª da Encarnação, Buarcos, Figueira da Foz propriedade do Município, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, respectivamente, de 6 de Fevereiro e 5 de Março.-----

4.3 - DIVISÃO FINANCEIRA

4.3.1 - PROCESSOS DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número três à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 29 (vinte e nove).-----

- Indeferidos - 12 (doze).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.2 - COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTO AMARO DA AMOREIRA - REALIZAÇÃO DE FESTA DE ARRAIAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO E DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO



Foi presente o processo em epígrafe, o qual se fez acompanhar do requerimento registado sob o n.º 803, de 12 de Janeiro de 2010, através do qual a Comissão de Festas em Honra de Santo Amaro da Amoreira, organizadora das festas do lugar de Amoreira, freguesia de Alhadadas, deste Município, que ocorreram nos dias 16, 17 e 18 de Janeiro do corrente ano, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas das licenças especial de ruído e de recinto.-----

O Vereador António Tavares, em 12 de Janeiro de 2010, remeteu o assunto a reunião de Câmara. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas das licenças especial de ruído no valor de 110,00 € (cento e dez euros) e de recinto no valor de 45,00 € (quarenta e cinco euros), à Comissão de Festas em Honra de Santo Amaro da Amoreira, freguesia de Alhadadas, deste Município, pela realização das festas em honra do seu padroeiro.-----

**4.3.3 - FIGUEIRA GRANDE TURISMO - ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL -
CARNIVAL 2010 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO DOS PEDIDOS
DE INSTALAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES, REVERTENDO AS RECEITAS
PARA A FIGUEIRA GRANDE TURISMO - ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL
- AUTORIZAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO DE NOVO PREÇÁRIO**

Foi presente o ofício n.º 17, de 07 de Janeiro de 2010, apresentado pela Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, a solicitar a esta Câmara Municipal a título excepcional, que a mesma, assumira a gestão dos pedidos de instalação de vendedores ambulantes (faturas, bares, pipocas e outros), para a realização do Carnaval/2010, na Avenida do Brasil, em Buarcos, pelo período de 12 a 22 de Fevereiro de 2010, revertendo as respectivas receitas para a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal.-----

Solicita ainda, autorização para definir novo preço, unicamente para este fim específico conforme indicado no Regulamento para ocupação de espaços de venda no recinto do Carnaval, documento que aqui se encontra reproduzido constituindo o anexo número quatro à presente acta.-----

Pelo Director de Departamento Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, Dr. Victor Pereira, foi presente a informação n.º 01/2010, dando conta que o Orçamento e Plano de Actividades para 2010 proposto pela Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal foram aprovados pela Câmara Municipal, em 21 de Dezembro de 2009, prevendo a realização da actividade designada "Carnaval", o que pressupõe que o Município irá autorizar a esta Entidade



Empresarial Municipal o pedido de ocupação da via pública para esse fim, no local onde se realizará o evento, passando a existir uma relação tributária entre o Município da Figueira da Foz e a empresa municipal, uma vez que é esta entidade requerente desse licenciamento e não entre o Município da Figueira da Foz e os eventuais vendedores ambulantes como titulares de um direito de ocupação da via pública.-----

Nessa perspectiva, poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido de autorizar a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal a gerir os pedidos de instalação de vendedores ambulantes dentro do perímetro correspondente ao espaço público que lhe foi autorizado ocupar, cobrando uma determinada contraprestação.

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1- Aprovar a título excepcional que a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, assumira a gestão dos pedidos de instalação de vendedores ambulantes (farturas, bares, pipocas e outros), para a realização do Carnaval/2010, na Avenida do Brasil, em Buarcos, pelo período de 12 a 22 de Fevereiro de 2010, revertendo as respectivas receitas para a empresa municipal.-

2 - Autorizar a definição de novo preçário, da Tabela de Taxas em vigor, unicamente para este fim específico.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3.4 - CENTRO RECREATIVO ATLÉTICO SANTAMARENSE - REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS

Foi presente o processo em epígrafe, o qual se fez acompanhar do requerimento registado sob o n.º 28074, datado de 11 de Dezembro de 2009, através do qual o Centro Recreativo Atlético Santamarense solicitou a isenção do pagamento de taxas, pela realização de provas de atletismo designadamente a 1.ª Corrida de Natal e uma Caminhada.-----

O Vice-Presidente, por despacho de 08 de Janeiro de 2010, submeteu o assunto a reunião de Câmara.-----

A Câmara, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 art.º 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas, isentar o Centro Recreativo Atlético Santamarense, do pagamento de taxas no valor de 10,00 € (dez euros), pela realização de provas de atletismo, nomeadamente a 1.ª Corrida de Natal e a Caminhada de Santo Amaro da Boiça, que tiveram lugar no dia 26 de Dezembro de 2009.-----

4.3.5 - CLUBE NÁUTICO DA FIGUEIRA DA FOZ - COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA



**DIRECCIONAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE E
OUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA**

Foi presente o ofício desta Câmara Municipal, registado sob o n.º 015912, em 15 de Setembro de 2009, informando o Clube Náutico da Figueira da Foz que o pedido de colocação de sinalética direccional foi autorizado, desde que aceites e cumpridas as condições expressas no parecer dos Serviços.-----

Mais informam, que o pedido de isenção de pagamento de taxas de publicidade e ocupação de via pública deverá ser presente em reunião de Câmara.-----

O Vereador António Tavares, em 07 de Janeiro de 2010, remeteu o processo à reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Publicidade e do art.º 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas, isentar o Clube Náutico da Figueira da Foz, do pagamento de taxas de publicidade e ocupação de via pública, no valor anual de 45,50 € (quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) e 32,40 € (trinta e dois euros e quarenta cêntimos).-----

**4.3.6 - FIGUEIRA GRANDE TURISMO, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL -
CARNAVAL 2010 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA
EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO, DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E
DE PUBLICIDADE**

Da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o ofício n.º 122, de 19 de Janeiro de 2010 solicitando a esta Câmara Municipal isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao programa de animação do Carnaval 2010, pelo período de 07 de Fevereiro a 16 de Fevereiro de 2010, nomeadamente pela licença de recinto, licença especial de ruído, licença de publicidade.-----

O Presidente, por despacho de 20 de Janeiro de 2010, submeteu o processo a reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal do pagamento de taxas pela emissão das licenças especial de ruído e de recinto, respectivamente, no valor de 40,00 € (quarenta euros) e 45,00 € (quarenta e cinco euros), bem como de publicidade, no período de 07 de Fevereiro a 16 de Fevereiro de 2010, aquando da realização do evento Carnaval 2010.-----

4.3.7 - APRECIACÃO DE "PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS



**ADMINISTRATIVAS”, INCLUINDO A “TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS”
E O “MODELO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRO DAS TAXAS”
QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE, NO SENTIDO DE SUBMETER O MESMO
À APRECIÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS
DO ART.º 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O “Projecto de Regulamento de Taxas Administrativas”, incluindo a “Tabela de Taxas Administrativas” e o “Modelo de Fundamentação Económico-financeiro das Taxas”, foi pelo Presidente retirado da Ordem de Trabalhos, sendo posteriormente presente na próxima reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o Projecto de Regulamento de Taxas Administrativas”, incluindo a “Tabela de Taxas Administrativas” e o “Modelo de Fundamentação Económico-financeiro das Taxas” da Ordem de Trabalhos, devendo o mesmo ser presente numa próxima reunião de Câmara.-----

4.3.8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco do corrente mês, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 1.746.422,48 € (um milhão setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

6.1.1 - PROCESSOS DE LOTEAMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número cinco à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 5 (cinco).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS

6.2.1 - PROCESSO N.º 165/09, EM NOME DE PARQUE ESCOLAR ENTIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, NA RUA DR.ª CRISTINA TORRES, FREGUESIA DE TAVAREDE (ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO) - PEDIDO DE LICENÇA



ESPECIAL DE RUÍDO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 9/2007 DE 17 DE JANEIRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 278/2007 DE 01 DE AGOSTO

Relativamente ao pedido de emissão de licença especial de ruído formulado pela empresa de construção civil "Casais - Engenharia e Construção S.A. e Eusébio e Filhos S.A.", no âmbito do processo de obras n.º 165/09, em nome de Parque Escolar, Entidade Pública Empresarial, os Serviços através de informação datada de 14 de Dezembro de 2009 e, nos termos do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de Agosto, propõem a concessão da licença especial de ruído pelo período de tempo e horário pretendidos, acautelando que se deverá verificar o cumprimento das limitações previstas no n.º 5 do artigo e diploma invocados.-----
Esta informação mereceu a aprovação do Chefe da Divisão de Licenciamentos, Arq.º Tomás Serra e do Director do Departamento de Urbanismo, Eng.º Mário Maduro, tendo o Vereador António Tavares despachado o processo para a reunião do executivo municipal.-----

O Presidente interveio, dizendo que na sequência da proposta do Vereador João Armando, apresentada na última reunião de Câmara, e dos contactos estabelecidos pelo Vereador António Tavares com a empresa, ficara acordado que o limite máximo do horário de laboração seria até às 22h30m, colocando à consideração o deferimento da licença especial de ruído nos termos definidos pela informação dos Serviços.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo de obras n.º 165/09, em nome de Parque Escolar, Entidade Pública Empresarial, autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa de construção civil "Casais - Engenharia e Construção S.A. e Eusébio e Filhos S.A", durante o período de execução da empreitada, determinando o limite máximo do horário de laboração até às vinte e duas horas e trinta minutos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.2 - PROCESSO N.º 638/2004 - ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO - S.JULIÃO - DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS - ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 89.º DO RUETCU

Foi presente o processo de obras em epígrafe, através de informação datada de 07 de Janeiro de 2010, indicando que a Associação Fernão Mendes Pinto solicitou a dispensa do pagamento de taxas referentes à emissão da Autorização de Utilização ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 89.º do Regulamento de



Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.-----
Segundo a disposição legal invocada a Câmara Municipal pode conceder a dispensa do pagamento das taxas devidas, ou a sua redução em 50% ou 75%, às instituições particulares de solidariedade social, quando se trate de operações urbanísticas ligadas a actividades de interesse municipal e directamente destinadas à realização dos respectivos fins estatutários de utilidade pública.-----
O Vereador António Tavares, em 13 de Janeiro de 2010, submeteu o processo a reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar a Associação Fernão Mendes Pinto, do pagamento de taxas pela emissão da Autorização de Utilização referente ao processo de obras n.º 638/2004, no valor de 626,00 € (seiscentos e vinte e seis euros), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 89.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO URBANISMO

6.3.1 - PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E AUTORIZAÇÕES PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número seis à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 156 (cento e cinquenta e seis).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

7.5 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

7.5.1 - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número sete à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na



reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 9 (nove).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

- 8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL
- 8.1 - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA E ARQUIVOS
- 8.1.1 - **ÁLVARO CAÇÃO BISCAIA - CEDÊNCIA DE IMAGENS DO ARQUIVO FOTOGRAFICO PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

Pela Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos, foi presente a informação n.º 28 de 19 de Janeiro de 2010, comunicando que o munícipe Álvaro Cação Biscaia, em representação de "caçãobiscaiaunidesign", solicitou a cedência gratuita de quinze imagens da colecção do Arquivo Fotográfico Municipal, tendo em vista a edição de uma publicação "Linha da Beira Alta" de âmbito cultural e sem fins lucrativos.-----

Através de informação interna n.º 003/2010, dirigida ao Vereador António Tavares, o Director de Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Dr. Victor Pereira, solicita que o pedido de isenção seja decidido em reunião de Câmara, solicitando também parecer da Divisão de Cultura.-----

O Vereador Daniel Santos interveio, relevando o trabalho que Álvaro Cação Biscaia tem feito na divulgação cultural do concelho da Figueira da Foz, pela edição que tem feito de alguns opúsculos sobre história urbanística da Figueira da Foz, com a identificação de vários locais da cidade em matéria de urbanismo. Considera que o munícipe tem estado a contribuir não só para o conhecimento da história da Figueira da Foz, mas também porque o passado é importante, para se poder projectar o futuro, melhorando as condições referentes ao urbanismo.-----

Rematou, dizendo considerar o trabalho desenvolvido por Álvaro Cação Biscaia como muitíssimo interessante, porquanto entende que os opúsculos fornecem informações significativas sobre a história do urbanismo da Figueira da Foz. Julga que se deverá isentar do pagamento das taxas e apoiar Álvaro Cação Biscaia no desenvolvimento deste trabalho.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Álvaro Cação Biscaia, em representação de "caçãobiscaiaunidesign", do pagamento de taxas pela cedência de imagens pelo Arquivo Fotográfico Municipal, no montante de 75,00 € (setenta e cinco euros), para a edição de uma publicação sobre a "Linha da Beira Alta", com a contrapartida de nessa edição se identificar a proveniência e o apoio desta



Câmara Municipal.-----

8.1.2 - CONVERSÃO DE DEPÓSITO EM DOAÇÃO DE OBJECTOS MUSEOLÓGICOS DE GRAÇA BANDEIRA VIANA SARDINHA BARBOSA PARA O MUSEU MUNICIPAL DR. SANTOS ROCHA

Da Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos, foi presente uma informação datada de 08 de Janeiro findo, registada sob o n.º 8, dando conhecimento que a Senhora D.^a Maria da Graça Bandeira Viana Sardinha Barbosa, manifestou vontade pessoal em transformar um depósito de objectos museológicos, existente no Museu Municipal Dr. Santos Rocha desde 1991, em doação definitiva à instituição.-----

Os Serviços informam, ainda, que se trata de um valioso conjunto superior a cem peças de vestuário e adornos pessoais que pertenceram a familiares seus, situados num período cronológico de finais do século XIX e início do século XX, em óptimo estado de conservação, pelo que os Serviços consideram ser de aceitar este legado colocando este assunto à consideração superior.-----

Face ao exposto, o Vereador António Tavares, em 12 de Janeiro de 2010, submeteu a reunião de Câmara, a aceitação do referido espólio ao Museu Municipal Dr. Santos Rocha.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a conversão de depósito em doação de objectos museológicos de Graça Bandeira Viana Sardinha Barbosa, ao Museu Municipal Dr. Santos Rocha.-----

8.1.3 - ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DA CASA QUE SERVIU DE QUARTEL-GENERAL A ARTHUR WELLESLEY

Foi presente a informação n.º 21, de 11 de Janeiro de 2010, da Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos, comunicando a necessidade de dar conclusão ao processo de eventual classificação do imóvel que serviu de Quartel-General a Arthur Wellesley - Duque de Wellington, aprovada em reunião ordinária de Câmara de 5 de Janeiro de 2009, informando que deverá ser presente novamente a reunião de Câmara para que tenha valor como acto administrativo de não classificação, em consequência de anterior informação da mesma Divisão (n.º 708, de 07 de Dezembro de 2009), onde foi dado conta da recepção de uma reclamação por parte da representante legal dos proprietários da casa que supostamente serviu de Quartel-General a Arthur Wellesley, sita em Armazéns, freguesia de Lavos. Analisados os argumentos dos reclamantes, bem como o parecer da Direcção Regional de Cultura do Centro que considera, não obstante o desinteresse em termos arquitectónicos e artísticos do imóvel, ser relevante atender ao valor



imaterial como marco de uma memória colectiva.-----
O Vereador António Tavares remeteu em 13 de Janeiro último o assunto a reunião de Câmara.-----
O Presidente interveio dizendo que, pese embora o imóvel tenha interesse municipal, não reúne os requisitos para ser reconhecido de interesse nacional, sendo que esse seria o objectivo.-----
O Vereador Miguel de Almeida questionou se o edifício não será classificado como interesse municipal, ao que o Vereador António Tavares respondeu que o que está em causa é o pedido de interesse nacional ou público, informando que a Direcção Regional de Cultura do Centro considerou que apesar do desinteresse em termos arquitectónicos e artísticos do imóvel em referência, factores que excluem a possibilidade de classificação como imóvel de interesse nacional ou público, o mesmo mantém ainda um valor patrimonial imaterial, susceptível de classificação enquanto interesse ao nível municipal.-----
O Vereador António Tavares mencionou, ainda, que a Direcção Regional de Cultura do Centro esclareceu ser um imóvel representativo a nível local, pelo testemunho de uma vivência e de uma época concreta, relevando em paralelo o valor de património imaterial que lhe é inerente, face á sua importância como marco histórico-cultural e social, de grande simbolismo, fortemente enraizado na memória colectiva da população autóctone.-----
O Vereador Miguel de Almeida entende ser diferente falar de um preço municipal de avaliação e de um preço nacional, dizendo que depreende da leitura da informação que os Serviços ao colocarem “por enquanto” deixam em aberto o encerramento do processo.-----
A Vereadora Teresa Machado interveio dizendo que a Câmara Municipal não poderá deliberar o interesse municipal, pois entende que os Serviços Técnicos não são assertivos relativamente à classificação ou não do edifício, e que a informação é contraditória.-----
O Vereador Miguel de Almeida julga que se existem dúvidas nesta matéria o processo não deveria ser encerrado, ao que o Vereador António Tavares respondeu que não existe matéria relevante que demonstre que o imóvel tem interesse para ser classificado enquanto tal e que o edifício em causa nem sequer é o edifício original.-----
O Vereador António Tavares salientou existir a necessidade de serem preservadas as placas comemorativas, uma vez que as mesmas assinalam uma determinada



efeméride. Mais, refere que a informação do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR, I.P., vai no sentido de arquivar o referido processo, por o mesmo não ter interesse do ponto de vista arquitectónico.-----

À questão suscitada pelos Vereadores do Partido Social Democrata, relativamente ao facto do imóvel poder ser classificado como interesse municipal, o Vereador António Tavares respondeu que o interesse aqui é válido para ambos os pontos de vista, ou seja, se o imóvel não reúne critérios de integridade, autenticidade, exemplaridade que o conduziriam ao valor do património cultural, julga que os mesmos valores deveriam também presidir à classificação municipal.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando proceder ao encerramento do processo de eventual classificação do imóvel que serviu de Quartel-General a Arthur Wellesley.-----

12 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL

12.1 - CANDIDATURA AO PROGRAMA PROHABITA - REPROGRAMAÇÃO CRONOLÓGICA E FINANCEIRA

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o ofício n.º 13/2010, de 20 de Janeiro, dando conhecimento que foi enviada para o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, em 27 de Outubro último, uma proposta de alteração à candidatura ao Programa PROHABITA, que foi aceite por aquele Instituto a 28 de Dezembro.-----

Na sequência daquela alteração, o montante de 917.146,00 €, inicialmente previsto e enviado ao Município em 22 de Setembro último, nos termos da cláusula 4ª do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e esta entidade empresarial municipal, foi alterado para o montante de 1.165.938,00 €, em 2010, conforme Programação Cronológica e Financeira.-----

Face ao exposto, a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz solicitou que esta verba fosse incluída no orçamento camarário do ano 2010.-----

O Presidente interveio esclarecendo que este assunto se refere à inclusão na candidatura da aquisição de sessenta e dois fogos à sociedade HAGEN - Imobiliária, S.A., por força do Protocolo de Acordo celebrado em quatro de



Novembro de dois mil e quatro, entre a Figueira Domus e a sociedade HAGEN.-----
O Vice-Presidente acrescentou que esta candidatura ao Programa PROHABITA permite a recuperação de duzentos e vinte e nove fogos e permite também resolver a situação de sessenta e dois fogos no lugar da Matiôa, freguesia de Tavadede.----
A Vereadora Teresa Machado referiu que esta candidatura tinha sido celebrada noutros moldes, nomeadamente, albergava a aquisição, o arrendamento ou a reabilitação, mas dado que havia compromissos a assumir com o empreendimento da Matiôa face a um Protocolo celebrado, houve necessidade de reformulação.-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito da candidatura ao Programa PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, aprovar a reprogramação cronológica e financeira, destinada à aquisição de 62 (sessenta e dois) fogos e à reabilitação de 229 (duzentos e vinte e nove) fogos.-----

**12.2 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO REFERENTE AO PROGRAMA PROHABITA
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ E FIGUEIRA
DOMUS, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL**

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o ofício n.º 15/2010, de 20 de Janeiro, dando conhecimento que no âmbito da candidatura ao Programa PROHABITA, o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IRHU) e o Município da Figueira da Foz celebraram um Acordo de Colaboração, tendo sido igualmente celebrado, neste âmbito, um Protocolo entre a Câmara Municipal e a Figueira Domus, E.E.M., documento que foi aprovado em Reunião de Câmara de 19 de Maio de 2008.-----

Informam que foi enviada para o IRHU, a 27 de Outubro último, uma proposta de alteração daquela candidatura, que foi aceite por aquele Instituto a 28 de Dezembro passado.-----

Dão ainda conhecimento que, na sequência daquela alteração, se torna necessário proceder à alteração do protocolo celebrado entre o município e a entidade empresarial municipal, enviando, para tal, a minuta do mesmo que aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número oito à presente acta.----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Protocolo de Colaboração no Âmbito do Programa PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação), a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal.-----

12.3 - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA AO ABRIGO DA ALTERAÇÃO DA CANDIDATURA



REFERENTE AO PROGRAMA PROHABITA

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o ofício n.º 16/2010, de 20 de Janeiro, pelo qual propõe à Câmara Municipal da Figueira da Foz a transferência de verba decorrente da alteração da candidatura ao Programa PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da verba de 1.165.938,00 € (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito euros) para a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, decorrente da alteração da candidatura ao Programa PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação).-----

12.4 - ACÇÃO DE DESPEJO A CARLOS MANUEL PIMENTEL RIBEIRO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE JULHO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 14, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 06 de Julho de 2009, ao arrendatário Carlos Manuel Pimentel Ribeiro, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

- 1 - Revogar a deliberação de Câmara de 06 de Julho de 2009, ponto 12.8 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, ao arrendatário Carlos Manuel Pimentel Ribeiro;-----**
- 2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.**

12.5 - ACÇÃO DE DESPEJO A MARIA DE LURDES LUCAS RIBEIRO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE JULHO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 24, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 06 de Julho de 2009, à arrendatária Maria de Lurdes Lucas Ribeiro, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---



A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 06 de Julho de 2009, ponto 12.9 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, à arrendatária Maria de Lurdes Lucas Ribeiro;-----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

12.6 - ACÇÃO DE DESPEJO A SANDRA DA SILVA NUNES E RUI PEDRO DA CONCEIÇÃO PATINHA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE JULHO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 25, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 06 de Julho de 2009, aos arrendatários Sandra da Silva Nunes e Rui Pedro da Conceição Patinha, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 06 de Julho de 2009, ponto 12.10 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, aos arrendatários Sandra da Silva Nunes e Rui Pedro da Conceição Patinha;-----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

12.7 - ACÇÃO DE DESPEJO A EUGÉNIO CLÁUDIO BORGES GOMES E MÁRCIA ANDREA RODRIGUES PATA GOMES - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE JULHO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 26, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 06 de Julho de 2009, aos arrendatários Eugénio Cláudio Borges Gomes e Márcia Andrea Rodrigues Pata Gomes, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 06 de Julho de 2009, ponto 12.11 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, aos arrendatários Eugénio Cláudio Borges Gomes e Márcia Andrea Rodrigues Pata Gomes;-----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

**12.8 - ACÇÃO DE DESPEJO A LINA DA SILVA NUNES E JOSÉ VIEIRA PATINHA -
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE JULHO DE 2009**

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 27, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 06 de Julho de 2009, aos arrendatários Lina da Silva Nunes e José Vieira Patinha, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 06 de Julho de 2009, ponto 12.12 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, aos arrendatários Lina da Silva Nunes e José Vieira Patinha;---

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

**12.9 - ACÇÃO DE DESPEJO A LÚCIO PEDRO BORGES GOMES - REVOGAÇÃO DA
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE JULHO DE 2009**

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 28, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 06 de Julho de 2009, ao arrendatário Lúcio Pedro Borges Gomes, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 06 de Julho de 2009, ponto 12.13 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a



interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, ao arrendatário Lúcio Pedro Borges Gomes; -----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

12.10 - ACÇÃO DE DESPEJO A MARIA DOS SANTOS GEMITO NABO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 20 DE JULHO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 30, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 20 de Julho de 2009, à arrendatária Maria dos Santos Gemito Nabo, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 20 de Julho de 2009, ponto 12.5 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, à arrendatária Maria dos Santos Gemito Nabo; -----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

12.11 - ACÇÃO DE DESPEJO A ANA CRISTINA CARRIÇO MANO DUARTE - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 20 DE JULHO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 29, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 20 de Julho de 2009, à arrendatária Ana Cristina Carriço Mano Duarte, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 20 de Julho de 2009, ponto 12.6 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, à arrendatária Ana Cristina Carriço Mano Duarte; -----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

12.12 - ACÇÃO DE DESPEJO A MARIA DA CONCEIÇÃO AZENHA ROMÃO - REVOGAÇÃO



DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 18 DE MAIO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 32, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 18 de Maio de 2009, à arrendatária Maria da Conceição Azenha Romão, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

- 1 - Revogar a deliberação de Câmara de 18 de Maio de 2009, ponto 12.8 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, à arrendatária Maria da Conceição Azenha Romão;-----**
- 2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.**

12.13 - ACÇÃO DE DESPEJO A JOAQUIM MANUEL DA SILVA MONTEIRO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 18 DE MAIO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 31, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 18 de Maio de 2009, ao arrendatário Joaquim Manuel da Silva Monteiro, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

- 1 -Revogar a deliberação de Câmara de 18 de Maio de 2009, ponto 12.10 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, ao arrendatário Joaquim Manuel da Silva Monteiro;-----**
- 2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.**

12.14 - ACÇÃO DE DESPEJO A ANTÓNIO LAMEIRAS MORGADO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 18 DE MAIO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 33, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 18 de Maio de 2009, ao arrendatário



António Lameiras Morgado, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade;-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 18 de Maio de 2009, ponto 12.9 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, ao arrendatário António Lameiras Morgado;-----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

12.15 - ACÇÃO DE DESPEJO A MARIA DA SILVA MONTEIRO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 16 DE MARÇO DE 2009

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 34, de 20 de Janeiro último, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, propondo a anulação da acção de despejo aprovada em reunião de Câmara de 16 de Março de 2009, à arrendatária Maria da Silva Monteiro, por se pretender efectuar um novo procedimento judicial, notificação judicial avulsa, conducente a um resultado mais célere.---

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Revogar a deliberação de Câmara de 16 de Março de 2009, ponto 12.11 da respectiva acta, referente à rescisão imediata do contrato de arrendamento, e a interposição da competente acção de despejo no Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, à arrendatária Maria da Silva Monteiro;-----

2 - Autorizar a substituição do procedimento de Acção de Despejo para Notificação Judicial Avulsa, por ser menos moroso e o seu resultado mais célere.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----